



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 119511/23

**EXERCÍCIO:** 2023  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó  
**DATA DE ENTRADA:** 04/12/2023  
**ASSUNTO:** Licitação - 00016/2023 - Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002) - Aquisição de hortifrutigranjeiros  
**INTERESSADOS:** Arthur Araujo Gomes da Nobrega  
Pedro Freire de Souza Filho



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EDITAL - Licitação**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231012PP00016  
LICITAÇÃO N°. 00016/2023  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS  
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM  
LEGISLAÇÃO: LEI 10.520/2002



Órgão Realizador do Certame:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
RUA JANÚNCIO BALDUINO, S/N - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB.  
CEP: 58640-000 - E-mail: licitajuncodoseridol@gmail.com - Tel.: (83) 3464-1069.

Observação:

**Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.**

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.084.054/0001-57, doravante denominado simplesmente ORC, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial n° 00016/2023, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal n° 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros.

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa consolidada de quantidades a serem contratadas pelo ORC e órgão participante. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.

1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.

1.4. Órgão e/ou entidade participante do presente certame e que integrará a respectiva Ata de Registro de Preços dele decorrente:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

1.5. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC e do órgão participante no referido período.

1.6. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

**2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 08:30 horas do

dia 30 de Outubro de 2023, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: licitajuncodoserido@gmail.com.

2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

### 3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).



### 4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

### 5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

5.2.0 fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referencial, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2023, considerado da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.18.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

### 6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Caso não haja um número mínimo de três propostas válidas para cada item licitado, o mesmo será desconsiderado, para a realização de novo certame, e desta feita aberto à ampla participação, objetivando a devida contratação do respectivo itens.

6.4. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.5. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.6.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.7.É vedada à participação em consórcio.

#### 7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário ou lavrada a sua autenticidade no próprio documento pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio, após confrontar a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário ou, ainda, estando este presente e assinando o documento diante do Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.**

7.2.3.O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.

7.3.Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4.A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro recobrerá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5.No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2.Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e

7.5.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.5.3.1.O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 8.0.DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1.A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2023  
 NOME PROPONENTE  
 ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2.Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;



8.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4.A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5.A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6.Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8.No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9.A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

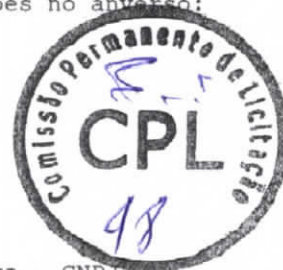
8.11.O participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

#### 9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00016/2023  
NOME PROPONENTE  
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE



O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

#### 9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.

9.2.3.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.

9.2.4.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.

9.2.5.Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.6.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.

9.2.7.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal.

9.2.8.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.9.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.10. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.11. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou semelhante ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indepassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

#### 10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos determinados neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

#### 11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos não será observada nenhuma tolerância quanto ao horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

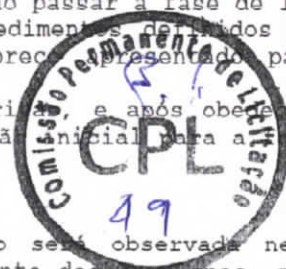
11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições



habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão das eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

## 12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

## 13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

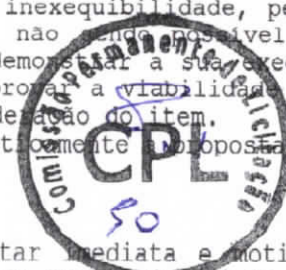
13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB.

## 14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

## 15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva;

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 6º da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dispensada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

#### 16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços, decorrentes da presente licitação, serão do ORC, através do Secretária de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

#### 17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

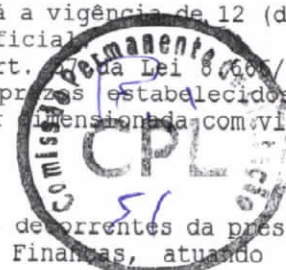
17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

17.1.2. Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

17.2. O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.





### 18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

### 19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidoneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor SICA-F do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

### 20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Obedecor, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

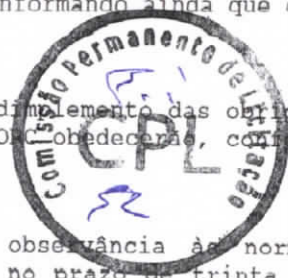
### 21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

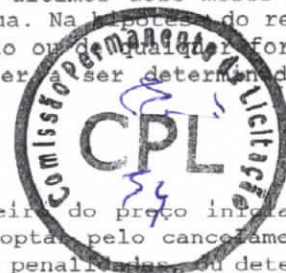
21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento



serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



## 22.0. DO REAJUSTAMENTO

### 22.1. Preços registrados - revisão:

22.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 22.2. Preços contratados - reajuste:

22.2.1. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PE, 16 de Outubro de 2023.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.D.O OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PE
1	ABACAXI	UND	350	ME
2	ACAFRÃO	KG	15	ME
3	ALFACE (MOLHO)	UND	400	ME
4	ALHO	KG	50	ME
5	BANANA	UND	2800	ME
6	BATATA DOCE	KG	400	ME
7	BATATINHA	KG	600	ME
8	BETERRABA	KG	150	ME
9	CEBOLA BRANCA	KG	350	ME
10	CEBOLA ROXA	KG	350	ME
11	CENOURA	KG	450	ME
12	CHUCHU	UND	200	ME
13	COENTRO (MOLHO)	UND	500	ME
14	COLORAL	KG	20	ME
15	COMINHO	KG	30	ME
16	COUVE (MOLHO)	UND	30	ME
17	GOIABA	KG	500	ME
18	INHAME	KG	500	ME
19	JERIMUM	KG	100	ME
20	LARANJA	UND	1800	ME
21	LIMÃO	UND	120	ME
22	LOURO	KG	30	ME
23	MAÇA	UND	1800	ME
24	MACAXEIRA	KG	800	ME
25	MAMÃO	KG	150	ME
26	MANGA	KG	150	ME
27	MARACUJA	KG	300	ME
28	MELANCIA	UND	500	ME
29	MELÃO	UND	100	ME
30	REPOLHO	KG	120	ME
31	PIMENTÃO	UND	1000	ME
32	TOMATE	KG	800	ME
33	UVA VERDE	KG	300	ME
34	UVAS PASSAS 200GR	BANDEJA	150	ME

PE - Participação Exclusiva ME/EPP: Art. 48, I, da Lei 123/06

2.3.Para o item com a indicação "ME" a participação é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

3.0.OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

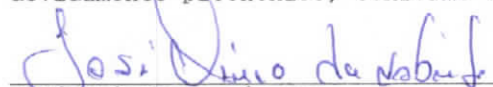
4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

#### 5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.



JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
SECRETÁRIO





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

**PROPOSTA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:



CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI		UND	350		
2	AÇAFRÃO		KG	15		
3	ALFACE (MOLHO)		UND	400		
4	ALHO		KG	50		
5	BANANA		UND	2800		
6	BATATA DOCE		KG	400		
7	BATATINHA		KG	600		
8	BETERRABA		KG	150		
9	CEBOLA BRANCA		KG	350		
10	CEBOLA ROXA		KG	350		
11	CENOURA		KG	450		
12	CHUCHU		UND	200		
13	COENTRO (MOLHO)		UND	500		
14	COLORAL		KG	20		
15	COMINHO		KG	30		
16	COUVE (MOLHO)		UND	30		
17	GOIABA		KG	500		
18	INHAME		KG	500		
19	JERIMUM		KG	100		
20	LARANJA		UND	1800		
21	LIMÃO		UND	120		
22	LOURO		KG	30		
23	MAÇA		UND	1800		
24	MACAXEIRA		KG	800		
25	MAMÃO		KG	150		
26	MANGA		KG	150		
27	MARACUJA		KG	300		
28	MELANCIA		UND	500		
29	MELÃO		UND	100		
30	REPOLHO		KG	120		
31	PIMENTÃO		UND	1000		
32	TOMATE		KG	800		
33	UVA VERDE		KG	300		
34	UVAS PASSAS 200GR		BANDEJA	150		

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 21.0;

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

--

CNPJ

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

Responsável



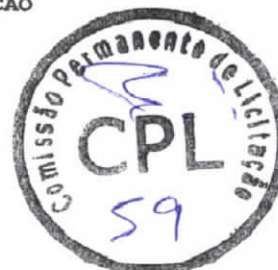


ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

4.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE:  
CNPJ:

5.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00016/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00016/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00016/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00016/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente



OBSERVAÇÃO:

AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

PROPONENTE  
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:  
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: ..../2023

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
<b>TOTAL</b>						

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:**

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ....  
Item(s):  
Valor: R\$  
- ....  
Item(s):  
Valor: R\$



#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

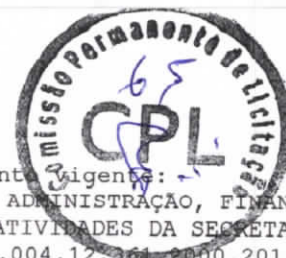
...

...

...

...





O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.365.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de ..., considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: ....

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada

sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, ... de ..... de .....

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/12/2023 às 17:10:18 foi protocolizado o documento sob o Nº 119511/23 do Aviso da Licitação nº 00016/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00016/2023

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: Não Disponível

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

Data do Ato: 16/10/2023

Data e Hora do Certame: 13/11/2023 08:30:00

Local do Certame: SALA DA CPL

Observações: Pregão Presencial SRP da Prefeitura. A Secretaria de Saúde é partícipe. Registro apenas para possibilitar o empenhamento e pagamento de despesas.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 46

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	b785cd081955fadde0054c2c4b9d5ebd

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,  
Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
Proponente: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410  
CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

**PROPOSTA**  
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	ABACAXI	Hortifruti	UND	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
2	AÇAFRÃO	Hortifruti	KG	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00
3	ALFACE (MOLHO)	Hortifruti	UND	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
4	ALHO	Hortifruti	KG	300	R\$ 25,00	R\$ 7.500,00
5	BANANA	Hortifruti	UND	10000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
6	BATATA DOCE	Hortifruti	KG	1200	R\$ 3,00	R\$ 3.600,00
7	BATATINHA	Hortifruti	KG	1200	R\$ 6,00	R\$ 7.200,00
8	BETERRABA	Hortifruti	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
9	CEBOLA BRANCA	Hortifruti	KG	1500	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
10	CEBOLA ROXA	Hortifruti	KG	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
11	CENOURA	Hortifruti	KG	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
12	CHUCHU	Hortifruti	UND	800	R\$ 1,00	R\$ 800,00
13	COENTRO (MOLHO)	Hortifruti	UND	1200	R\$ 2,00	R\$ 2.400,00
14	COLORAL	Hortifruti	KG	80	R\$ 16,00	R\$ 1.280,00
15	COMINHO	Hortifruti	KG	80	R\$ 37,00	R\$ 2.960,00
16	COUVE (MOLHO)	Hortifruti	UND	300	R\$ 2,00	R\$ 600,00
17	GOIABA	Hortifruti	KG	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
18	INHAME	Hortifruti	KG	800	R\$ 7,20	R\$ 5.760,00
19	JERIMUM	Hortifruti	KG	600	R\$ 3,80	R\$ 2.280,00
20	LARANJA	Hortifruti	UND	9000	R\$ 0,60	R\$ 5.400,00

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ N°: 40.240.563/0001-71

Rua Luiz de Brito Silva N° 60, Santo Antônio,  
Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

21	LIMÃO	Hortifruti	UND	1200	R\$ 0,28	R\$ 336,00
22	LOURO	Hortifruti	KG	80	R\$ 42,00	R\$ 3.360,00
23	MAÇA	Hortifruti	UND	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
24	MACAXEIRA	Hortifruti	KG	1800	R\$ 4,00	R\$ 7.200,00
25	MAMÃO	Hortifruti	KG	800	R\$ 3,00	R\$ 2.400,00
26	MANGA	Hortifruti	KG	800	R\$ 3,50	R\$ 2.800,00
27	MARACUJA	Hortifruti	KG	800	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
28	MELANCIA	Hortifruti	UND	1500	R\$ 8,00	R\$ 12.000,00
29	MELÃO	Hortifruti	UND	800	R\$ 3,80	R\$ 3.040,00
30	REPOLHO	Hortifruti	KG	4500	R\$ 4,00	R\$ 18.000,00
31	PIMENTÃO	Hortifruti	UND	1800	R\$ 0,90	R\$ 1.620,00
32	TOMATE	Hortifruti	KG	2000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
33	UVA VERDE	Hortifruti	KG	800	R\$ 12,00	R\$ 9.600,00
34	UVAS PASSAS 200GR	Hortifruti	BANDEJ A	300	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - **R\$ 159.756,00**PRAZO - Item 5.0: **1 (um) dia.**PAGAMENTO - Item 21.0: **30 DIAS.**VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0: **60 DIAS.**

Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

*Maria Silvana da Silva*

MARIA SILVANA DA SILVA

CPF: 061.104.884-10

Representante legal



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

### PROPOSTA



REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

-	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI	ESPERANÇA	UND	1000	R\$ 5,29	R\$ 5.290,00
2	AÇAFRÃO	ESPERANÇA	KG	60	R\$ 22,99	R\$ 1.379,40
3	ALFACE (MOLHO)	ESPERANÇA	UND	1200	R\$ 2,99	R\$ 3.588,00
4	ALHO	ESPERANÇA	KG	300	R\$ 26,59	R\$ 7.977,00
5	BANANA	ESPERANÇA	UND	10000	R\$ 0,99	R\$ 9.900,00
6	BATATA DOCE	ESPERANÇA	KG	1200	R\$ 3,39	R\$ 4.068,00
7	BATATINHA	ESPERANÇA	KG	1200	R\$ 5,25	R\$ 6.300,00
8	BETERRABA	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 6,25	R\$ 5.000,00
9	CEBOLA BRANCA	ESPERANÇA	KG	1500	R\$ 4,25	R\$ 6.375,00
10	CEBOLA ROXA	ESPERANÇA	KG	1000	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
11	CENOURA	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 6,19	R\$ 4.952,00
12	CHUCHU	ESPERANÇA	UND	800	R\$ 2,15	R\$ 1.720,00
13	COENTRO (MOLHO)	ESPERANÇA	UND	1200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
14	COLORAL	ESPERANÇA	KG	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
15	COMINHO	ESPERANÇA	KG	80	R\$ 12,99	R\$ 1.039,20
16	COUVE (MOLHO)	ESPERANÇA	UND	300	R\$ 3,25	R\$ 975,00
17	GOIABA	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 5,99	R\$ 4.792,00
18	INHAME	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 10,15	R\$ 8.120,00
19	JERIMUM	ESPERANÇA	KG	600	R\$ 4,79	R\$ 2.874,00
20	LARANJA	ESPERANÇA	UND	9000	R\$ 0,69	R\$ 6.210,00
21	LIMÃO	ESPERANÇA	UND	1200	R\$ 0,69	R\$ 828,00
22	LOURO	ESPERANÇA	KG	80	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
23	MAÇÃ	ESPERANÇA	UND	8000	R\$ 1,59	R\$ 12.720,00
24	MACAXEIRA	ESPERANÇA	KG	1800	R\$ 3,99	R\$ 7.182,00
25	MAMÃO	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 4,69	R\$ 3.752,00
26	MANGA	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 4,25	R\$ 3.400,00
27	MARACUJÁ	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00
28	MELANCIA	ESPERANÇA	UND	1500	R\$ 5,99	R\$ 8.985,00
29	MELÃO	ESPERANÇA	UND	800	R\$ 4,99	R\$ 3.992,00
30	REPOLHO	ESPERANÇA	KG	4500	R\$ 6,50	R\$ 29.250,00
31	PIMENTÃO	ESPERANÇA	UND	1800	R\$ 1,89	R\$ 3.402,00
32	TOMATE	ESPERANÇA	KG	2000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00



## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

33	UVA VERDE	ESPERANÇA	KG	800	R\$ 12,50	R\$ 10.000,00
34	UVAS PASSAS 200g	ESPERANÇA	bandeja	300	R\$ 10,15	R\$ 3.045,00
MARCA						R\$
TOTAL						199.464,80

TOTAL DA PROPOSTA: : R\$ 199.464,80 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

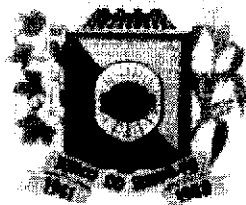
PAGAMENTO: Mensal.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
 Representante Legal




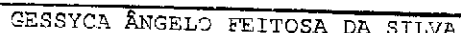



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

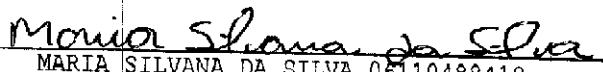
Ala dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O MUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - 17/10/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - 17/10/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 17/10/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - 17/10/2023; Diário Oficial do Estado - 17/10/2023; Diário Oficial do Estado - adiamento - 27/10/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 27/10/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - adiamento - 27/10/2023; DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - adiamento - 27/10/2023; Jornal A União - adiamento - 27/10/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - adiamento - 27/10/2023; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - adiamento - 09/11/2023; WWW.TCE.PB.GOV.BR - adiamento - 09/11/2023; Diário Oficial do Estado - adiamento - 09/11/2023; WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - adiamento - 09/11/2023; Sítio Eletrônico Oficial: www.juncodoserido.pb.gov.br - adiamento - 09/11/2023. Licitantes cadastrados neste processo: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - CNPJ: 03.352.303/0001-61; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - CNPJ: 40.240.563/0001-71. Às 08:30 horas do dia 16/11/2023, reuniu-se o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 051 de 17/03/2023, composta pelos servidores: PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro; GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA - Membro da equipe de apoio; JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA - Membro da equipe de apoio. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Pregoeiro abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - Representante: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - Representante: MARIA SILVANA DA SILVA. Em seguida foram identificados os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação dos licitantes devidamente qualificados, abrindo-se os envelopes Proposta de Preços os quais tiveram seus conteúdos rubricados pelos presentes. Analisadas as propostas, passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Procedeu-se o registro de preços apresentados, a divulgação da classificação das propostas e a convocação dos licitantes, de acordo com os critérios definidos no instrumento convocatório, para a apresentação dos lances. Posteriormente deu-se continuidade a fase em que foram efetuados e devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, os respectivos lances verbais. Após a conclusão e divulgação do resultado desta etapa foram abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação apenas dos licitantes vencedores, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisados os elementos o Pregoeiro passou a informar: Todos os licitantes melhores colocados na fase de lances verbais foram habilitados. Considerados os valores apresentados pelos licitantes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitantes vencedores e respectivo valor total da contratação: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - Valor: R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - Valor: R\$ 64.755,00. Os valores unitários, constantes das propostas e lances apresentados, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO

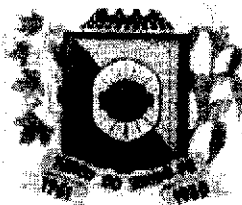
  
GESSYCA ÂNGELO FEITOSA DA SILVA

  
JÔNATAS JOSÉ DE OLIVEIRA

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

  
MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 - PREÇÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Histórico da Ata dos trabalhos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Registrados os valores ofertados por cada proponente, e consideradas inicialmente as observações apontadas e os critérios definidos no respectivo instrumento convocatório, antes da etapa competitiva - fase de lances verbais -, produziu-se o seguinte quadro:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

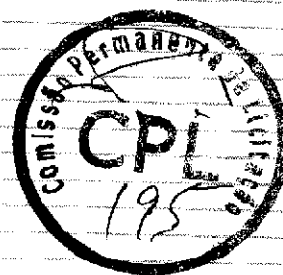
Item(s): 2 - 3 - 7 - 10 - 14 - 15 - 22 - 24 - 28; Valor: R\$ 36.542,80.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410.

Item(s): 1 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 11 - 12 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 25 - 26 - 27 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34; Valor: R\$ 116.276,00.

2.0 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

CPF/CNPJ	Participantes		Valor
<b>1 - ABACAXI</b>			
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,29
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	3,50
<b>2 - AÇAFRÃO</b>			
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,49
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	23,00
1	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	22,99
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	22,28
2	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	22,20
2	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	22,10
3	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	21,99
<b>3 - ALFACE (MOLHO)</b>			
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	21,80
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	3,00
1	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	2,99
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	2,67
2	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	2,66
<b>4 - ALHO</b>			
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	26,59
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	25,00
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	24,90
1	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	24,80
<b>5 - BANANA</b>			
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	0,99
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	0,40
<b>6 - BATATA DOCE</b>			
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	3,39
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,00
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	2,99
<b>7 - BATATINHA</b>			
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	6,00
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,25
1	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	4,95
<b>8 - BETERRAEN</b>			
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,25
0	40.240.563/0001-71	MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,00
1	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	4,90
<b>9 - CEBOLA BRANCA</b>			
0	03.352.303/0001-61	EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	4,25



0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	4,20
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,85
<b>10 - CEBOLA ROXA</b>		
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	4,50
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,86
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,85
<b>11 - CENOURA</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	6,19
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,30
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	5,28
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,20
<b>12 - CHUCHU</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	2,15
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	1,00
<b>13 - COENTRO (MOLHO)</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	2,59
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	2,00
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	1,99
<b>14 - COLORAL</b>		
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	16,00
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	12,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	12,15
<b>15 - COMINHO</b>		
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	37,00
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	12,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	12,15
<b>16 - COUVE (MOLHO)</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,25
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	2,00
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	1,99
<b>17 - GOIABA</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	5,99
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,00
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	4,98
<b>18 - INHAMÉ</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	10,15
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	7,20
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	7,15
<b>19 - JERIMUM</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	4,79
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,80
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,79
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,75
<b>20 - LARANJA</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	0,60
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	0,60
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	0,51
<b>21 - LIMÃO</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	0,60
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	0,28
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	0,27
<b>22 - LOURO</b>		
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	42,00
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	36,00
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	34,30
<b>23 - MACA</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	1,53
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	0,90
<b>24 - MACAXEIRA</b>		
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	4,00
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,63
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	3,63
2	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,60
<b>25 - MAMÃO</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	4,69
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,90
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	2,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	2,98
<b>26 - MANÇA</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	4,00
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	3,20
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	2,40
<b>27 - MARACUJÁ</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	6,99
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	6,00



1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,95
<b>28 - MELANCIA</b>		
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	6,00
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,99
1	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,35
<b>29 - MELÃO</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	4,99
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,80
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	3,79
<b>30 - REPOLHO</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,59
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	4,00
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	5,98
<b>31 - PIMENTÃO</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	1,89
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	0,90
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	0,89
<b>32 - TOMATE</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	6,99
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	5,00
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	4,95
<b>33 - UVA VERDE</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	12,50
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	12,00
1	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	11,80
<b>34 - UVAS PASSAGS 200GR</b>		
0	03.352.303/0001-61 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	10,15
0	40.240.563/0001-71 MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410	7,00

**3.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP**

- Não há registro.

**4.0 - DA FASE DE NEGOCIAÇÃO**

4.1 - Valor:  
- Não há registro.

4.2 - Quantidade:  
- Não há registro.

**5.0 - DO RESULTADO FINAL**

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

Licitante vencedor, item correspondente e respectivo valor total da contratação:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA,  
CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.  
Valor: R\$ 92.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410.

CNPJ: 40.240.563/0001-71.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.  
Valor: R\$ 64.755,00.

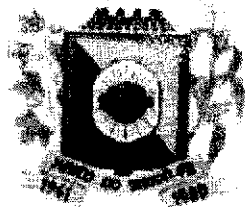


*[Handwritten Signature]*  
PEDRO ERIBER DE SOUZA FILHO

GESSYCA ANGELO FEITOSA DA SILVA  
*[Handwritten Signature]*  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

JONATAS JOSÉ DE OLIVEIRA  
*[Handwritten Signature]*  
MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Anúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Setembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.059.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACAXI		UND	1000	3,49	3.490,00
6	BATATA DOCE		KG	1200	2,99	3.588,00
8	BETERRABA		KG	800	4,90	3.920,00
9	CEBOLA BRANCA		KG	1500	3,85	5.775,00
10	CEBOLA ROXA		KG	1000	3,85	3.850,00
13	COENTRO (MOLHO)		UND	1200	1,99	2.388,00
16	COUVE (MOLHO)		UND	300	1,99	597,00
17	GOIABA		KG	800	4,98	3.984,00
18	INHAME		UND	300	7,15	5.720,00
20	LARANJA		UND	9000	0,51	4.590,00
21	LIMÃO		UND	1200	0,27	324,00
26	MANGA		KG	800	3,48	2.784,00
29	MELÃO		UND	800	3,79	3.032,00
30	REPOLHO		KG	800	3,98	17.910,00
31	PIMENTÃO		UND	4500	0,89	1.602,00
32	TOMATE		KG	2000	4,99	9.980,00
33	UVA VERDE		KG	800	11,80	9.440,00
<b>TOTAL</b>						<b>82.974,00</b>

VENCEDOR: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

CNPJ: 40.240.563/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	AÇAFRÃO		KG	60	21,80	1.308,00
3	ALFACE (MOLHO)		UND	1200	2,65	3.180,00
4	ALHO		KG	300	24,80	7.440,00
5	BANANA		UND	10000	0,40	4.000,00
7	BATATINHA		KG	1200	4,95	5.940,00
11	CENOURA		KG	800	5,20	4.160,00
12	CHUCHU		UND	800	1,00	800,00
14	COLORAL		KG	80	12,15	972,00
15	COMINHO		KG	80	12,15	972,00
19	ERINUM		KG	600	3,75	2.250,00
22	LOURO		KG	80	34,80	2.784,00
23	MAÇA		UND	8000	0,90	7.200,00
24	MACAXEIRA		KG	1800	3,60	6.480,00
25	MAMÃO		KG	800	2,98	2.384,00
27	MARACUJÁ		KG	800	3,95	4.760,00
28	MELANCIA		UND	1500	5,55	8.325,00
34	UVAS PASSAS 200GR		BANDEJA	200	7,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>64.755,00</b>

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de

licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedoros SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais sanções legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa rejeitada pela Administração.

A recusa injusta em cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 36 e 27, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrança judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.552.303/0001-61.

Item(s): 1 - 4 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 82.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110428410.

CNPJ: 40.240.563/0001-71.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.

Valor: R\$ 64.755,00.

Total: R\$ 147.729,00.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

*Paulo Neide Melo Fragon*  
\_\_\_\_\_  
PAULO NEIDE MELO FRAGON  
PREFEITO

*Evandro Fernandes da Nobrega*  
\_\_\_\_\_  
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

*Maria Silvana da Silva*  
\_\_\_\_\_  
MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

**CNPJ: 09.084.054/0001-57**

Fone: (83) 3464-1069

E-mail [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 011/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na oportuna legislação vigente.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Ficam designados, a partir desta data, para constituírem, na condição de membros da **Comissão Permanente de Licitação** da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados:

- a) Presidente: **THIAGO LUSTOSA DA NÓBREGA**
- b) Membro: **EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**
- c) Membro: **GERONCIO BATISTA DE SOUZA NETO**
- d) Suplente: **JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA**
- e) Suplente: **EVARISTO JÚNIOR DE BRITO**

Art. 2º - A referida Comissão, quando necessário, poderá ser assessorada por Técnicos e/ou Especialistas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

  
**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
 Prefeito Constitucional

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

**CNPJ: 09.084.054/0001-57**

Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 012/2021.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na oportuna legislação vigente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Nomear, **PREGOEIRO OFICIAL** e **MEMBROS** da Equipe de Apoio para julgar e conduzir os Processos Licitatórios da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, os abaixo relacionados:

**Pregoeiro Oficial:**

· **PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**

**Equipe de Apoio:**

· **EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO**

· **GERONCIO BATISTA DE SOUZA NETO**

**Art. 2º** - Os trabalhos dos servidores ora nomeados, deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

**Art. 3º** - O Pregoeiro e Equipe de Apoio, quando necessário, poderão ser assessorados por Técnicos e/ou Especialistas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço do Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Junco do Seridó-PB, em 05 de Janeiro de 2021.

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO**  
 Prefeito Constitucional

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.352.303/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO ESPERANCA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GERONCIO BATISTA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>supesperanca@genteaeconomica.com.br</b>	TELEFONE <b>(83) 3464-1193</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000303253301350

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00135

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 27

CPF/CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

Nome Fantasia: MERCADINHO ESPERANCA

Endereço: R GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Numero: 77

Complemento: SUPERMERCADO ESPERANÇA

Bairro: CENTRO

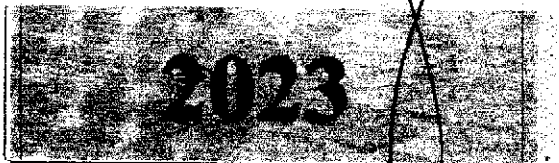
Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos all

Classificação da Atividade:

- 46.35-4-02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.40-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.



EMITIDO: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CONFERE COM ORIGINAL 14/11/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portal.cnpjonline.economia.com.br/alvaraivalidacao-gratuida/190440540013521135>

JULIETA AROV 2023  
Localização de Alvará  
Página 1 de 2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

**P B**

NOME: EVANIRO FERNANDES DA NOBREJA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4902897 SSP PE

CPE: 127.126.044-95 DATA NASCIMENTO: 28/12/1995

FILIAÇÃO: EVO DOMINGO FERNANDES  
 JUDITE NEIRENA FERNANDES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: [ ] VALIDADE: [ ] 1ª HABILITAÇÃO: 29/04/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: SANTA LUZIA, PE DATA EMISSÃO: 12/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

66899472200 66042300965

**PARAÍBA**

**DETRAN CONTTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1855649979

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

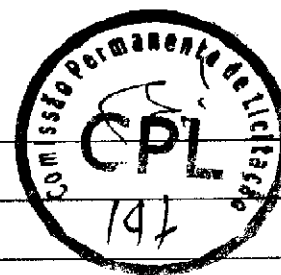
*[Handwritten signature]*





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.124.872-1	SITUAÇÃO ATIVO	13/09/1999
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		
NOME FANTASIA MERCADINHO ESPERANCA		
CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520100620-1	
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA	BARRIO CENTRO	NUMERO 77
COMPLEMENTO	CEP 58640-000	
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDO		

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4711-3/02	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIA	DENOMINAÇÃO
4635-4/02	COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4849-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECEBIMENTO NORMAL	INICIO DE ATIVIDADE 13/09/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 10/05/2024
CONTROLE 202311101053441447	DATA DE EMISSÃO 10/11/2023 10:53:44

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



Govorno do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		Protocolo: PBC2301648740	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25201006201	CNPJ: 03352303000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ata:	
25201006201	21/03/2022	ALTERAÇÃO	
20130325341	19/12/2013	ALTERAÇÃO	
20130226211	19/06/2013	ALTERAÇÃO	
25600079737	21/01/2004	ALTERAÇÃO	
25100802576	20/08/1999	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	
25600036606	26/08/1990	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2023, às 13:27:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GHUMGHEG**.



PBC2301648740

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário Geral

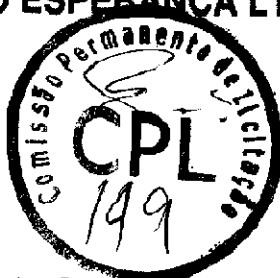


**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia/PB, nascido em 28/12/1975, portador da identidade nº 1803807 SSP/PB, CPF nº. 021.125.044-95, residente e domiciliado na Rua Januncio Balduino, s/n, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000, titular da Firma Empresaria **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000 e registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE **25100802576** em 24 de agosto de 1999 e no CNPJ sob nº **03.352.303/0001-61**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, pelo presente instrumento particular constitui e organiza uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera as atividades para 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa altera o nome empresarial para **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA.**



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
17/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa altera seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**FICA TRANSFORMADA A EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o contrato social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO**

A sociedade girará sob a denominação social de **“SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA”**, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Junco do Seridó, onde se estabelecerá na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL**

Objetivo Social é a 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-03 - Comércio atacadista de cosméticos e



LOANER LIMA  
O SUBSCRITO  
14/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciará suas atividades de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo distribuído e integralizado pelo sócio da seguinte forma: O sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA** totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo assim o montante do capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DAS FILIAIS**

A Sociedade poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.



CONFIRMO COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, o qual está dispensado de caução legal ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões do sócio, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labores, observadas as disposições regulatórias pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas ao administrador quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 parágrafo. 2º e art. 1.078. CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, será levantado na data do evento, um Balanço Geral Extraordinário, para apuração dos haveres e, conclusão dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência de qualquer um dos casos acima, para efeito de indenização, pelos sócios remanescentes, aos herdeiros, a meeira, ou a quem de direito de sócio em questão, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração de fundo de comércio. Se existirem reservas livres, o sócio em questão ou seus herdeiros participarão das



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

mesmas na proporção de seu capital social. O pagamento dos haveres apurados serão feitos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após o término da apuração dos haveres e corrigidos pelo índice que estiver em vigor na data de cada pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas representativas do capital social, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terão preferência para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para tanto o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio indicando o nome do interessando e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com regência supletiva pela lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via que será assinada pelo sócio.



CONFIRME COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

---

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
CPF. 021.125.044-95



A large, stylized handwritten mark or signature, possibly a checkmark or a specific symbol, located to the right of the stamp.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

A handwritten signature or mark, possibly a name or initials, located below the text 'CONFERE COM O ORIGINAL'.

A handwritten signature or mark, possibly a name or initials, located in the lower-left area of the page.

A handwritten signature or mark, possibly a name or initials, located in the lower-right area of the page.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02112504495	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA



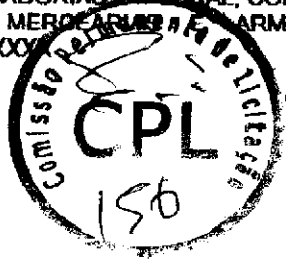

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:55 SOB Nº 25201006201.  
 PROTOCOLO: 220160929 DE 18/03/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482880. CNPJ DA SEDE: 03352303000161.  
 NIRE: 25201006201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.  
 SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.cedacim.pb.gov.br](http://www.cedacim.pb.gov.br)

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100802576</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS DO CASAMENTO <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NOBREGA FERNANDES</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE (carteira) <b>1803807</b>	Inglês (carteira) <b>SSP</b>	UF (estado) <b>PB</b>
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		NÚMERO <b>021.125.044-95</b>	
DOMICILIADO EM (LUGAR OU RUIM - rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4987</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4987</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>	UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>supesperanca@genteeconomica.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4712100</b> Atividade secundária <b>XXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXX</b> <b>XXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ZERAR <b>03352303000161</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) <b>Evandro Fernandes da Nobrega ME</b>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/06/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <b>Evandro Fernandes da Nobrega</b>		

Foto



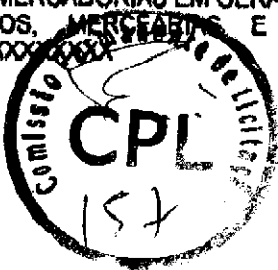
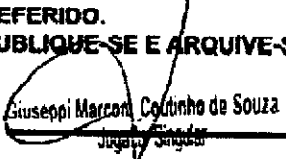


CONFÉLITE COM  
14/11/2013

DEFERIDO.  
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE  
**Giuseppe Marcondes Coutinho de Souza**  
19/06/2013

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20130226211  
Protocolo: 13/022621-1, DE 14/06/2013  
Empresa: 25100802576  
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME  
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETARIA GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100802576</b>		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/></b>		REGIME DE BENS (casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NOBREGA FERNANDES</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>1803807</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de órfão) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>021.125.044-95</b>	
COMÉRCIO NA (logradouro - rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4967</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4967</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>		UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4712100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VEREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADO E ARMAZENSXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Atividade principal <b>4712100</b>	 <p><i>COPIAR COM O ORIGINAL 14/11/2013</i></p>		
Atividade secundária <b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03352303000161</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/06/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. <b>PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE</b>		AUTENTICAÇÃO	
 <b>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</b> Juiz(a) Titular		 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20130226211 Protocolo: 13/022621-1, DE 14/06/2013 Empresa: 25100802576 <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>  <b>MARIA DE FATIMA V. VENANCIO</b> SECRETÁRIA GERAL	



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
14/11/2023

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

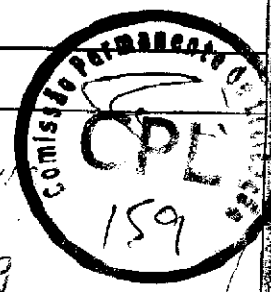
PROPOSTA Nº 001/2023

1999

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2510080257-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SANTA LUZIA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NÓBREGA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE número <b>1.803.807-2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>PB 021125044-95</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - acostar no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>		UF <b>PB</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (N.º, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade principal <b>5213-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADOS</b>		
Atividades secundárias	<i>CONFIRMAR COM A ORIGINAL 14/11/2003</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.352.303/0001-61</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/proprietário) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>24/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>20.01.2004</i>	AUTENTICAÇÃO		
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b>  <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2004</b>  <b>SOB Nº: 25600079737</b>  <b>Protocolo: 04/001253-0</b>  <b>Expresso: 25 1 0000257 6</b></p> <p><i>Jose Petronio Queiroga Gadelha</i>  <b>JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA</b>  <b>SECRETARIO GERAL</b></p>			





INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO  
NO VERSO

# DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	NOME NIRE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
--	-----------	--

NOME DO TITULAR (completo sem abreviaturas) **25 1 0080257 6**

NOME DO TITULAR **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
<b>BRASILEIRA-BRASIL</b>	<b>SOLTEIRO</b>

NASCIDO EM (data de nascimento)	PROFISSÃO	CPF (número)
<b>28.12.1975</b>	<b>COMERCIANTE</b>	<b>021.125.044-95</b>

IDENTIDADE (número)	órgão emissor	UF	EMANCIPADO POR (forma de emancipação-somente no caso de menor)
<b>1.803.807</b>	<b>SSP</b>	<b>PB</b>	

RESIDENTE NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) **RUA: EPITÁCIO PESSOA**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
	<b>CENTRO</b>	<b>58640-000</b>	<b>S/N</b>

MUNICÍPIO	UF	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
<b>JUNCO DO SERIDÓ</b>	<b>PB</b>	

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade mercantil, que não possui outra firma mercantil individual e requer:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
<b>001</b>	<b>CONSTITUIÇÃO</b>	<b>001</b>	<b>CONSTITUIÇÃO</b>

NOME EMPRESARIAL **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.) **RUA: EPITÁCIO PESSOA**

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	NÚMERO
	<b>CENTRO</b>	<b>58640-000</b>	<b>S/N</b>

MUNICÍPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
<b>JUNCO DO SERIDÓ</b>	<b>PB</b>	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
<b>5.000,00</b>	<b>CINCO MIL REAIS</b>

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA

DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) Atividade principal **MINIMERCADOS**

Atividades secundárias **... 000785**



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC ou CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
-------------------------------	------------------------------------	---	----	---

DATA **13.08.1999** ASSINATURA DO TITULAR *Evandro Fernandes da Nobrega*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

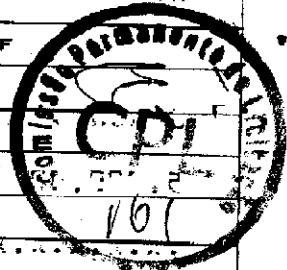
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
	<i>conferido com o original</i> 

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO/EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data prevista para o início das atividades. Data: 04/12/2023 17:35. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 04/12/2023 17:35. Validação: 06ED.29E7.ACEA.B23D.BEAB.B1CB.26EB.A23C.

*Handwritten notes and signature:*  
 COPIA COM  
 O ORIGINAL  
 14/11/2023  
 [Signature]

Barquedra - de como vive  
20/08/99  
Elbaia Nereide

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

*Definido*  
20/08/99  
*[Assinatura]*

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S<sup>a</sup>, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

000797

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome do Titular  
natural de SANTÁ LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL  
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade  
SOLTEIRO, filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA  
Estado Civil Filiação  
FERNANDES.

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807  
Data  
expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95  
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N  
Tipo e Nome do Logradouro Número  
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117  
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nóbrega  
ASSINATURA DO TITULAR



*[Handwritten signature]*

*conferir com original*  
*14/11/2003*  
*[Handwritten signature]*



# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

*Definido*  
20/08/99  
*[Assinatura]*

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. Sª. autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

I. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome do Titular  
natural de SANTA LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL  
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade  
SOLTEIRO filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA  
Estado Civil Filiação  
FERNANDES.

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807  
Data  
expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95  
Órgão Expedidor Sigla da UF

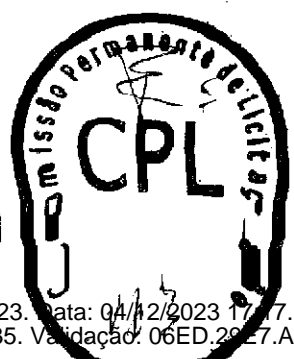
residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N  
Tipo e Nome do Logradouro Número  
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117  
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nobrega  
ASSINATURA DO TITULAR



CONFERE COM O ORIGINAL  
14/11/1999

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
 NIRE: 25100802576  
 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem: 14  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Município: Junco do Seridó  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: 24/08/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social: 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 493804

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
 Natureza do Livro: Livro Diário  
 Número de ordem: 14  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: 493804  
 Data de início: 01/01/2022  
 Data de término: 31/12/2022



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Vendas de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.536.540,83)	R\$ (2.235.948,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.533.512,03)	R\$ (2.235.541,44)
(-) ICMS		R\$ (1.187.984,88)	R\$ (1.758.524,30)
(-) COFINS		R\$ (283.892,59)	R\$ (391.927,60)
(-) PIS		R\$ (61.634,56)	R\$ (85.089,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.028,80)	R\$ (406,76)
(-) (-) Vendas Canc., Devol. e Desc.Incond.		R\$ (2.946,04)	R\$ (406,76)
(-) (-) Perdas de Estoque		R\$ (82,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (825.572,55)	R\$ (2.354.162,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.223,70)	R\$ (1.479.594,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (403.384,50)	R\$ (463.311,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.038,15)	R\$ (4.029,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (127.926,20)	R\$ (466.302,34)
Receitas Financeiras		R\$ 22,66	R\$ 5.412,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (127.948,86)	R\$ (471.715,20)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 59.075,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(+) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
(+) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 185.650,23	R\$ 284.577,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.67.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
DISPONIBILIDADES		R\$ 1.218.111,09	R\$ 1.775.675,17
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 117.340,57	R\$ 152.636,05
CAIXA GERAL		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
Caixa		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
Banco Tribanco S/A - Ag.0001 c/c 0139040-6		R\$ 12.155,90	R\$ 20.723,66
Caixa Economica Federal - Ag.3485/003 c/c 00000047-8		R\$ 5.671,38	R\$ 7.886,97
Banco Tribanco S/A c/c 0227797-2 Garantia 80mil		R\$ 16.395,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
BB RF Mais Automatico		R\$ 37.998,11	R\$ 0,00
Aplicação CEF ag. 3485 c/c 47-8		R\$ 15.099,37	R\$ 9.719,71
Aplicação BB Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 29.526,13
Aplicação CDB		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CLIENTES		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 567.881,01	R\$ 611.538,29
CREDIÁRIO - DUP A RECEBER		R\$ 488.896,71	R\$ 509.239,89
JOSE VALMOR PACHER		R\$ 3.059,72	R\$ 0,00
INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA		R\$ 42.969,52	R\$ 787,92
RIFAS PRIME PROM DE VENDAS E SERV E NEGO		R\$ 1.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		R\$ 2.532,82	R\$ 81.507,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SER		R\$ 339,14	R\$ 20.002,59
MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA		R\$ 29.059,50	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 230.022,23	R\$ 536.579,92
Redecard Crédito		R\$ 22.319,39	R\$ 36.988,44



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cielo Crédito		R\$ 4.583,89	R\$ 76.691,18
Redecard Débito		R\$ 240,73	R\$ 0,00
Cielo Débito		R\$ 4.997,25	R\$ 16.024,72
Cartão Ticket Alimentação		R\$ 29.497,12	R\$ 15.283,39
Cartão Tricard		R\$ 7.178,68	R\$ 14.656,24
Sodexo Alimentação		R\$ 3.965,09	R\$ 27.945,01
Única Crédito - TRIPAG		R\$ 85.896,43	R\$ 256.821,56
Única Débito - TRIPAG		R\$ 70.600,76	R\$ 78.965,10
Cabal		R\$ 299,98	R\$ 299,98
VR		R\$ 452,91	R\$ 452,91
Cartão Pró Alimento		R\$ 0,00	R\$ 7.866,76
Cartão Alelo		R\$ 0,00	R\$ 4.584,63
CREDITOS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 581,77	R\$ 21.746,05
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 581,77	R\$ 0,00
NORDECF NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 0,00	R\$ 7.168,35
PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.538,04
MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.475,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 0,00	R\$ 1.564,66
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 847,08	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 845,99	R\$ 0,00
Créditos a Recuperar		R\$ 1,09	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
Mercadorias Para Revenda		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82



Handwritten signature or mark.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Handwritten signature or mark.

Página 2 de 10

Handwritten signature or mark.

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 257.357,57	R\$ 321.767,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
ICMS sobre Imobilizado a Recuperar - CIAP - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMOBILIZADO		R\$ 267.357,57	R\$ 312.622,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
BENS UTILIZADOS		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 172.400,00	R\$ 215.208,35
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 73.605,07	R\$ 111.250,17
Computadores e Periféricos		R\$ 11.340,00	R\$ 15.987,37
Consórcios em Andamento		R\$ 51.244,58	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciações		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (10.400,64)	R\$ (21.141,28)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.000,04)
(-) (-) Depreciação Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ (37.182,09)	R\$ (57.921,05)
(-) (-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (3.649,35)	R\$ (6.761,29)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Recebidos em Comodato - Comp. Ativa		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
*** PASSIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58



Handwritten signature or mark.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

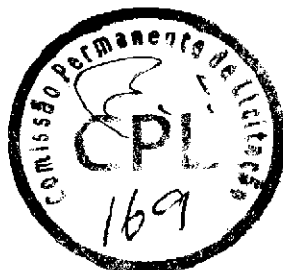
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 9.506,85	R\$ 671,08
(-) SIGMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 3.564,96	R\$ 9.550,48
MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.453,33	R\$ 16.647,02
NORDIL NORDESTE DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.087,20	R\$ 8.212,63
CBL ALIMENTOS S/A.		R\$ 4.573,08	R\$ 5.933,43
FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM		R\$ 10.407,50	R\$ 13.594,57
BRF - BRASIL FOODS S.A		R\$ 1.959,47	R\$ (0,00)
ODENILSON NATANAEL DE MOURA		R\$ 5.400,00	R\$ 2.360,00
AGROFRIOS COM FRIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		R\$ 3.384,39	R\$ 9.371,70
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 10.495,64	R\$ 27.555,34
MASTERBOI LTDA		R\$ 14.039,79	R\$ 19.268,05
DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 28.356,97	R\$ 11.301,80
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 1.047,28	R\$ 1.836,82
STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 10.038,23	R\$ 11.724,07
NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.225,17	R\$ 9.146,97
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA		R\$ 7.398,43	R\$ 30.117,31
TMC DISTRIB. E ATACADISTA DE ALIM. LTDA		R\$ 8.682,96	R\$ 28.342,58
LATICINIO BELO VALE LTDA		R\$ 11.243,08	R\$ 8.948,67
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO I		R\$ 3.646,00	R\$ 120,89
MOINHO PATOENSE LTDA		R\$ 11.185,70	R\$ 7.611,70
EMBARÉ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A.		R\$ 1.092,81	R\$ 3.076,94
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.524,32	R\$ 30.083,18
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE AL		R\$ 11.893,32	R\$ 30.741,25
ANTONIO QUIRINO ALVES		R\$ 11.690,00	R\$ 13.600,00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		R\$ 4.983,62	R\$ 8.631,31



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

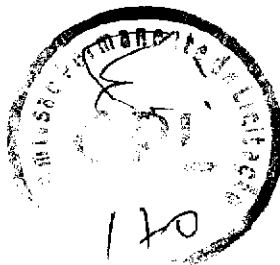
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST PERFUMARIA COSMETICOS FERREIRA LTDA		R\$ 7.965,35	R\$ 8.314,88
GR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.939,49	R\$ 19.107,63
SAO BRAZ S.A IND COM DE ALIMENTOS		R\$ 15.873,16	R\$ 16.285,78
VITAFLORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS		R\$ 1.384,48	R\$ 2.025,42
WILLIAN SILVEIRA FERRAZ DINIZ DISTRIBUIDORA ALIMENTOS FARIAS LTDA		R\$ 13.722,00	R\$ 5.273,00
LTDA		R\$ 4.501,88	R\$ 3.877,07
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 11.519,75	R\$ 9.692,78
B A COMERCIAL EIRELI		R\$ 14.210,61	R\$ 8.676,09
GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.335,44	R\$ 1.798,18
SOUZA CRUZ S.A		R\$ 8.952,62	R\$ 17.965,46
ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.132,96	R\$ 9.624,91
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA		R\$ 2.256,89	R\$ 2.670,25
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAU BRASIL LTDA		R\$ 3.011,96	R\$ 9.046,14
COMERCIO DE CEREAIS SAFRA LTDA		R\$ 6.947,93	R\$ 17.057,93
(-) JOSIAS JOSE DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00
CAMPINA RACOES LTDA		R\$ 5.167,53	R\$ 5.976,65
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO		R\$ 2.580,70	R\$ 2.706,70
CASA NORTE LTDA		R\$ 6.008,18	R\$ 2.675,94
CIPAN COM INDUSTRIA PRODUTOS ALIM NORDES		R\$ 13.428,54	R\$ 9.758,00
(-) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME		R\$ (0,00)	R\$ 33.447,03
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTI		R\$ 9.718,86	R\$ 19.626,57
DISTRIB. DE ALIM. PARARI LTDA		R\$ 4.150,00	R\$ 4.700,00
PAULINO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRE		R\$ 3.500,30	R\$ 4.615,03
INDUSTRIA TEMPERO REGINA LTDA		R\$ 6.499,44	R\$ 3.615,94
MARISVALDO NOBREGA DE MEDEIROS ME		R\$ 5.791,50	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE MASSAS NUTRICRACKER LTDA ME		R\$ 1.916,08	R\$ 802,08
KARLA COSMETICOS LTDA		R\$ 1.870,94	R\$ 1.593,02
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R\$ 1.804,31	R\$ 1.590,15



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS E CIA		R\$ 747,00	R\$ (0,00)
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 387,82	R\$ 3.314,70
PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PA		R\$ 197,54	R\$ 27.469,25
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 271,56	R\$ (0,00)
MILI S/A		R\$ 2.302,29	R\$ 47,84
MARIA RIBEIRO DA SILVA - PADARIA VALERIANO VALENTE DE OLIVERIA E CIA LTDA		R\$ 396,00	R\$ 1.160,00
CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 2.655,88	R\$ 3.600,79
ATACADAO S.A		R\$ 658,73	R\$ 2.528,93
MARE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R\$ 12.701,48	R\$ 14.996,44
FABIANO PEREIRA DE LIMA EIRELI-EPP		R\$ 3.219,88	R\$ 5.982,83
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R\$ 3.683,36	R\$ (0,00)
PARAIBA ETIQUETAS COMERCIO DE ETIQUETAS		R\$ 10.625,92	R\$ 10.698,35
SOUZA DISTRIBUIDORA COM E REP LTDA		R\$ 281,00	R\$ (0,00)
SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 415,86	R\$ 2.500,72
INDUTRIA ALIMENTICIAS MARATA LTDA		R\$ 885,00	R\$ 32,34
JUNIELLY DUARTE CANDEIA ME		R\$ 5.260,00	R\$ 12.719,00
(-) PANELACO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ 644,80	R\$ 1.386,35
CEREALISTA ALIANCA LTDA - FILIAL I		R\$ (0,00)	R\$ 5.838,96
IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 22.290,00	R\$ 2.140,00
LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 20,25	R\$ 156,30
(-) INDUSTRIA VIEIRA LTDA		R\$ 1.886,43	R\$ 991,81
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS		R\$ (0,00)	R\$ 2.753,64
(-) MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 3.814,78	R\$ 4.238,13
MIKAEL ANDRADE TAVARES		R\$ (0,00)	R\$ 593,16
JOELSON JOSE DE ASSIS		R\$ 2.078,27	R\$ 72,27
COMERCIAL JUSTINO LTDA		R\$ 4.433,00	R\$ 5.313,60
NG DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS		R\$ 29.412,00	R\$ 29.059,67
		R\$ 1.527,82	R\$ 1.527,82



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 373,74	R\$ 9.960,38
PB GIRO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLA		R\$ 6.463,11	R\$ 1.544,49
EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 5.520,45	R\$ 3.170,21
ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPE		R\$ 7.260,81	R\$ 9.185,81
JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS ME		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA		R\$ 1.391,03	R\$ (0,00)
MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PB.		R\$ 2.801,44	R\$ 4.610,84
DOCES DANTAS EIRELI		R\$ 484,10	R\$ 1.697,70
LEANDRO FIRMINO BARBOZA		R\$ 2.030,00	R\$ 2.611,00
(-) CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT		R\$ 2.823,26	R\$ 10.028,48
(-) PAULINO AGNALDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.555,89
COMERCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA:102790		R\$ 1.031,00	R\$ (0,00)
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA ME - F		R\$ 13.085,00	R\$ 1.308,00
LAERCIO CARDOZO DUARTE		R\$ 852,60	R\$ 3.007,10
SANTANA BUFET SERVICO DE ALIMENTACAO PAR		R\$ 1.285,60	R\$ 949,00
ULTRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.310,52	R\$ 2.625,39
PB FOODS DIST. COM. E IND. DE ALIM, LTDA		R\$ 1.878,52	R\$ 3.702,43
(-) WAGNER RENATO DE SALES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 920,00
GENILSON PEREIRA DA SILVA INDUSTRIA		R\$ 1.073,00	R\$ 2.719,20
USINA MONTE ALEGRE S A		R\$ 15.450,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS SAMANAU LTDA		R\$ 656,00	R\$ 506,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO L		R\$ 100,26	R\$ (0,00)
MASSAS FINO SABOR LTDA.		R\$ 2.185,24	R\$ 6.061,96
GRANJA CASCAVEL LTDA.		R\$ 4.146,50	R\$ (0,00)
MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO		R\$ 3.184,41	R\$ 2.323,58
JD BOBINAS & ETIQUETAS COMERCIO EIRELI		R\$ 2,00	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME		R\$ 4.645,20	R\$ 3.335,69
INDUSTRIA DE DOCES SANTA ISABEL LTDA		R\$ 518,40	R\$ (0,00)
JOANA DARO COSTA AFREU ME		R\$ 460,00	R\$ (0,00)
DA BARRA COMERCIO E SERVICOS DE EMPACOTA		R\$ 11.924,00	R\$ 13.100,00
VIEIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 264,35	R\$ (0,00)
ANDRE VINICIUS ATANASIO DIAS		R\$ 1.989,00	R\$ 2.114,80
(-) PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 172,00
TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 814,81	R\$ (0,00)
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA		R\$ 375,00	R\$ 858,20
(-) BARAO SERRO AZUL TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
(-) EDUARDO BITENCOURT DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.090,00
(-) FRANCISCA ROBERIA FERNENDES DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 704,50
(-) BUFFET E MASSAS SANTANA SERVICO DE ALIME		R\$ (0,00)	R\$ 988,80
(-) COMERCIAL ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20,98
(-) E M D SANTOS EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 477,00
(-) SABOR SERTANEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 728,89
(-) HUGO LEONARDO ALVES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.480,35
(-) LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
(-) JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,96
(-) ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) J N VEICULOS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ 44.097,32
(-) G A MENDONÇA ERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) GENILZA MARIA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 585,00
(-) BARBARA M A XAVIER		R\$ (0,00)	R\$ 888,75
(-) DIPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.377,71
(-) GERALDO SALUSTO DA SILVA JUNIOR EIRELI -		R\$ (0,00)	R\$ 12.033,00
(-) G3L DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.186,74
(-) GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.614,04
(-) DOM PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.220,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.740,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 82.465,04	R\$ 161.225,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 29.672,33	R\$ 38.925,87
INSS a Recolher		R\$ 7.238,25	R\$ 21.721,73
FGTS a Recolher		R\$ 7.807,23	R\$ 2.512,35
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 11.514,27	R\$ 13.356,79
Prolabore a Pagar		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
G.R.R.F. a Recolher		R\$ 1.777,58	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TRIBUTÁRIAS		R\$ 52.792,71	R\$ 122.300,06
ICMS a Recolher		R\$ 29.991,76	R\$ 61.431,25
PIS a Recolher		R\$ 2.086,12	R\$ 3.217,77
COFINS a Recolher		R\$ 9.608,79	R\$ 14.821,23
IRPJ a Recolher		R\$ 6.929,50	R\$ 29.904,27
CSLL a Recolher		R\$ 4.157,70	R\$ 12.925,54
IRRF a Recolher		R\$ 18,84	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CURTO PRAZO		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 179,00	R\$ 93,00
Energia a Pagar		R\$ 2.288,78	R\$ 4.118,13
Porto Seguro Companhia de Seguros		R\$ 13.536,40	R\$ 8.161,07
(-) Duplicatas Descontadas pelo Banco		R\$ (0,00)	R\$ 204.006,00
(-) Bradesco Auto RE		R\$ (0,00)	R\$ 341,62
(-) Porto Seguro prop. 1957658470 Apólice. 118674039611		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,49
(-) Porto Seguro prop. 1213531290 Apólice. 0531676434697		R\$ (0,00)	R\$ 993,06
(-) Tokio Marine Apol. 28888329		R\$ (0,00)	R\$ 567,53
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E FISCAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRC.		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
FINANC.A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
Empréstimo Tribanco CTR 346144		R\$ 146.697,22	R\$ 93.352,78
Empréstimo Tribanco CTR 100001192		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
(-) Consórcio BB - Carta de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ 11.565,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 520.162,03	R\$ 681.885,83
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 520.162,03	R\$ 244.739,33
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 377.146,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Receb. em Comodato a Devolver - Comp.Passiva		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.688/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10



**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

**Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros**  
**Base de Informações – Balanço de 2022**

**LIQUIDEZ GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIV NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$**

**Informações do Balanço Patrimonial**

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Ativo Não Circulante = 321.767,88
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Liquidez Geral = 2097.443,05/1.415.557,22

Liquidez Geral = 1,48

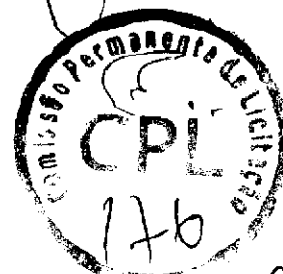
**SOLVÊNCIA GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$**

**Informações do Balanço Patrimonial**

Ativo Total = 2.103.756,35
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Solvência Geral =  $\frac{2.103.756,35}{1.415.557,22}$

Solvência Geral = 1,49





LIQUIDEZ CORRENTE: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Passivo Circulante = 1.256.941,58

Liquidez Corrente = 1,42
--------------------------

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:026706144  
77

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:09:35 - 03'00'

**William Gonçalves Paiva**  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC(RN): 006.487/0-8 PB  
Contador

*Evandro Fernandes da Nobrega*  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante





**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Notas explicativas**

**1. Índices Econômicos Financeiros**

Índices Econômicos	31/12/2022
Liquidez Geral	1,48
Solvência Geral	1,49
Liquidez Corrente	1,42



O índice de **Liquidez Geral** retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada R\$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de **Liquidez Corrente** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Assim, ele mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante, ou seja, de R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes (disponível, valores a receber e estoques, fundamentalmente), quanto a empresa deve também a curto prazo (duplicatas a pagar, dividendos, impostos e contribuições sociais, empréstimos a curto prazo etc.).





Em conformidade com os dados levantados destes índices, a empresa apresenta boa situação financeira da empresa em cumprir com suas obrigações de pagar.

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:02670614  
477

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:11:31 -03'00'

William Gonçalves Paiva  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC (RN): 006.487/O-8 PB  
Contador

*Evandro Fernandes da Nobrega*  
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA - ME  
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
Representante



## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25100802576	CNPJ 03.352.303/0001-61
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02670614477	WILLIAM GONCALVES PANA:02670614477	804079798947888002 3	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03352303000161	SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA:03352303000161	611159878894554248 3	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

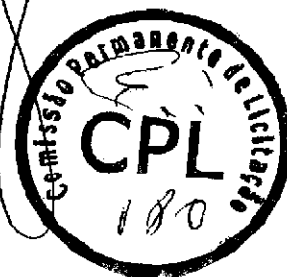
### NÚMERO DO RECIBO:

55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.  
59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 23/05/2023 às 10:12:01  
  
78.1A.67.BD.13.08.1E.16  
F3.94.FB.F4.86.5C.E0.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**  
**CNPJ: 03.352.303/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:25:58 do dia 24/10/2023 (hora e data de Brasília).  
 Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2992.7E6D.7A97.B27E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3677.786F.61A7.105F

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:26:59

Nome Empresarial:

**SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**

Endereço:

**GERONCIO BATISTA DE SOUZA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.124.872-1**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**77**

Complemento:

CEP:

**58640-000**

CNPJ/CPF:

**03.352.303/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão  
03/08/2023 09:55:44  
Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
0001342023

03/08/2023  
Data da emissão

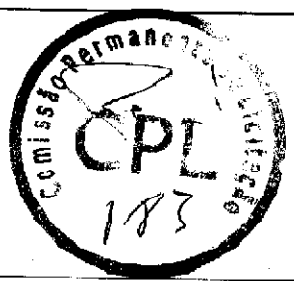
Nº de Controle de Autenticação  
897.586.347.000



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

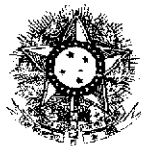
CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	Inscrição Municipal 27	Nome do Contribuinte MERCADINHO ESPERANCA		
Razão Social SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA				
Endereço R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 77	Complemento MERCADINHO	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.



#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 30/12/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Certidão nº: 58795603/2023  
 Expedição: 24/10/2023, às 09:27:53  
 Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.352.303/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.352.303/0001-61  
**Razão Social:** EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
**Endereço:** RUA EPITACIO PESSOA SN / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

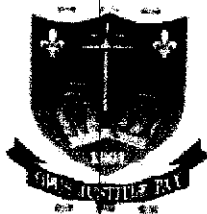
**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102707342965925604

Informação obtida em 10/11/2023 10:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:31 de 24/10/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validar/certidao> e insira o código de validação: /NqmQ6Sp. Você pode também ler o código QR e pesquisar no site do TJPB. Documento de habilitação. Doc. 119511/23. Data: 04/12/2023 às 17:35. Responsável: Paulo F. de S. Filho. Impresso por convidado em 04/12/2023 17:35. Validação: 06ED.29E7.ACEA.B23D.BEAB.B1CB.26EB.A23C.





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:31 de 24/10/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://www.tjpb.jus.br>  
 Documentos de habilitação. Doc. 119511/23. Data: 04/12/2023 17:35. Responsável: Pedro F. de S. Filho.  
 Impresso em conformidade em 04/12/2023 17:35. Validação: 086D23E7ACEA323D.BEAB.B1CB.26EB.A23C.



**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**  
CNPJ: 03.352.303/0001-61  
RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROPONENTE:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

- 1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.  
O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.
- 4.0 - **DECLARAÇÃO** que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação em vigor.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante Legal






## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

**EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, como representante devidamente constituído de **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 10.751.973/0001-54**, com sede na **Rua Gerônimo Batista de Souza, 77, Centro, Junco do Seridó - PB, CEP: 58.640-000**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0008/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;

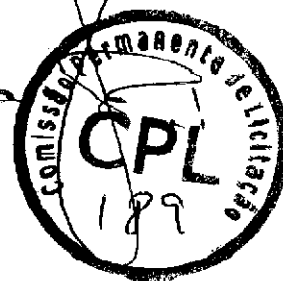
d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal





**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

- 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal







## EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, Bairro Centro – Junco do Seridó – PB. CEP

58.640-00

CNPJ nº 03.352.303/0001-61


### DECLARAÇÃO

Eu, **WILLIAM GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, Contador, cadastrado no CRC/PB sob nº RN-006487/O-8 T-PB, CPF 026.706.144-77, declaro para os devidos fins que se fizeres necessários, que, a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, acima qualificada, se enquadra nos termos do Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, como **MICRO EMPRESA** e recebendo portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

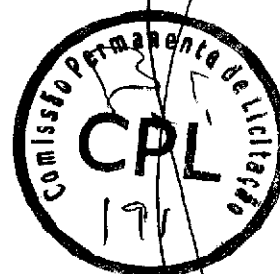
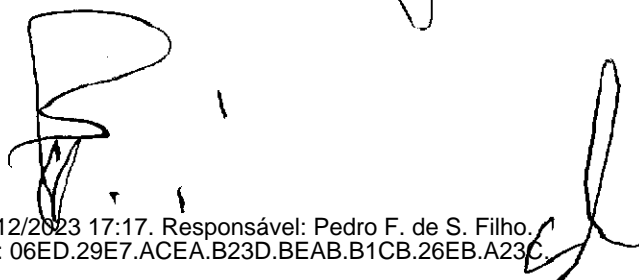
Junco do Seridó-PB, 23 de outubro de 2023.

WILLIAM GONCALVES Assinado de forma digital por  
WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477 PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.23 15:42:10 -03'00'

**WILLIAM GONÇALVES PAIVA**  
Contador



**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante Legal



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
 Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000  
**CNPJ: 09.084.054/0001-57**  
 Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

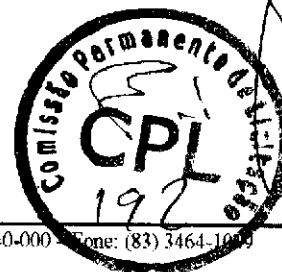
ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, CNPJ. **03.352.303/0001-61**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de frutas e verduras*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de frutas e verduras* apresentaram qualidade satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 27 de outubro de 2023.

*José Clênio da Nóbrega*

**JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA**  
 - Secretário de Governo -



Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 Fone: (83) 3464-1069  
 E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**

Recebemos de SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - BALDUINO GUEDES, 770 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB.  
 Emissão: 20/09/2023 Valor Total: R\$ 554,68

NF-e 87

Nº 000.003.215  
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**SUPERMERCADO ESPERANCA  
 LTDA**

R GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 96  
 CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB  
 Fone: (83)3464-1193 CEP: 58640-000  
 supesperanca@ganteeconomica.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.215  
 Série 001  
 Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO  
 2523 0903 3523 0300 0161 5500 1000 0032 1510 0022 5304

Consulta da autenticidade no portal da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
 5102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
 325230028858099 20/09/2023 15:55:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 161248721

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ  
 03.352.303/0001-61

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ / CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 20/09/2023
ENDEREÇO BALDUINO GUEDES, 770		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 58640-000
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB	TELEFONE / FAX (83)3464-1069	DATA DA SAÍDA 20/09/2023
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:53:20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 554,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 554,68

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	ICMS	IPI
0000000000100	ABACAXI UND GRANDE	08043000	040	5102	UN	12,00	3,90	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000694	CEBOLA BRANCA PEQUENA KG	07031019	040	5102	KG	12,502	3,90	0,00	48,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000765	LIMÃO UN	08055000	040	5102	UN	109,00	0,24	0,00	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000128	MANGA TOMMY KG	08045020	040	5102	KG	8,122	3,99	0,00	32,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000131	MELÃO ORANGE KG GALIA	08071100	040	5102	KG	9,716	4,95	0,00	48,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000136	REPOLHO VERDE KG	07051100	040	5102	KG	15,126	4,95	0,00	75,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000766	PIMENTÃO UN	07096000	040	5102	UN	25,00	0,49	0,00	12,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000138	TOMATE KG	07020000	040	5102	KG	16,314	6,99	0,00	114,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000139	LVA ITALIA KG	08061000	040	5102	KG	7,084	7,49	0,00	53,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000108	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5102	KG	7,358	2,99	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000122	INHAME KG	07143000	040	5102	KG	6,369	6,99	0,00	44,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000764	LARANJA PERA UN	08051000	040	5102	UN	53,00	0,58	0,00	30,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 NOTA REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) (1067)  
 VERDURAS E FRUTAS DESTINADAS PARA ESCOLA JOSÉ PEREIRA DE MELO DE JUNCO DO SERIDO-PB  
 CNPJ: 09.084.054/0001-57 PREÇO PRESENCIAL 00018/2022 ORDEM DE COMPRA: 2736

Tributos R\$ 159,71 ( 28,79 % ) Fonte IDPT



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 01 de 27/03/2023, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520 de 17 de Junho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.663, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 3 de 17 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, Decreto Federal nº 7.131, de 23 de Janeiro de 2010 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade de Pregão Presencial nº 0001/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA,

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 82.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA GONCALVES,

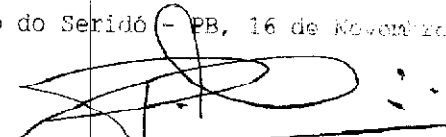
CNPJ: 40.240.563/0001-71.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.

Valor: R\$ 64.756,00.

**Total: R\$ 147.729,00.**

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 15 de Novembro de 2023.

PORTARIA Nº PP 00016/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação realizada em Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva o **Registro de Preços** para **CONSERVAÇÃO DE ESTOQUE DE RDOV PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS**, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 82.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110-98410

CNPJ: 40.240.563/0001-77

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 22 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.

Valor: R\$ 64.755,00

**Total: R\$ 147.729,00.**

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Néia Melo Fagundes*  
PREFEITA MUNICIPAL





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1. Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2. Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 3. Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

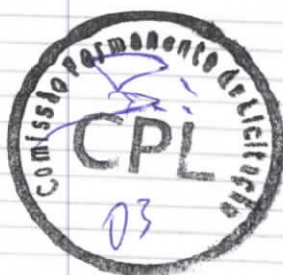
### 4. Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5. Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ABACAXI	UND	350
ETP 2	AÇAFRÃO	KG	15
ETP 3	ALFACE (MOLHO)	UND	400
ETP 4	ALHO	KG	50
ETP 5	BANANA	UND	2800
ETP 6	BATATA DOCE	KG	400
ETP 7	BATATINHA	KG	600
ETP 8	BETERRABA	KG	150
ETP 9	CEBOLA BRANCA	KG	350
ETP 10	CEBOLA ROXA	KG	350
ETP 11	CENOURA	KG	450
ETP 12	CHUCHU	UND	200
ETP 13	COENTRO (MOLHO)	UND	500
ETP 14	COLORAL	KG	20
ETP 15	COMINHO	KG	30
ETP 16	COUVE (MOLHO)	UND	500
ETP 17	GOIABA	KG	500
ETP 18	INHAME	KG	100
ETP 19	JERIMUM	UND	1800
ETP 20	LARANJA	UND	120
ETP 21	LIMÃO	KG	30
ETP 22	LOURO	UND	1800
ETP 23	MAÇA	KG	30
ETP 24	MACAXEIRA	UND	1800
ETP 25	MAMÃO	KG	800
ETP 26	MANGA	KG	150
ETP 27	MARACUJA	KG	150
ETP 28	MELANCIA	KG	300
ETP 29	MELÃO	UND	500
ETP 30	REPOLHO	UND	100
ETP 31	PIMENTÃO	KG	120
ETP 32	TOMATE	UND	1000
		KG	800



ETP 33	UVA VERDE	KG	300
ETP 34	UVAS PASSAS 200GR	BANDEJA	150

O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 1 (um) dia.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

#### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

#### 7. Levantamento de mercado

Diversas empresas do ramo pertinente podem executar o objeto deste estudo preliminar. Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consulta aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente deverá fazer parte do instrumento convocatório, na forma de anexo, o orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, devendo ser indicado, ainda, o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto no mesmo diploma legal. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

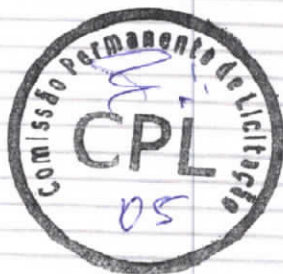
Com base nos custos para execução do objeto da contratação, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 53.529,40:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ABACAXI	UND	350	4,99	1.746,50
ETP 2	AÇAFRÃO	KG	15	22,00	330,00
ETP 3	ALFACE (MOLHO)	UND	400	2,69	1.076,00
ETP 4	ALHO	KG	50	35,00	1.750,00
ETP 5	BANANA	UND	2800	0,57	1.596,00
ETP 6	BATATA DOCE	KG	400	3,21	1.284,00
ETP 7	BATATINHA	KG	600	4,99	2.994,00
ETP 8	BETERRABA	KG	150	5,00	807,00
ETP 9	CEBOLA BRANCA	KG	350	3,89	1.361,50
ETP 10	CEBOLA ROXA	KG	350	3,88	1.358,00
ETP 11	CENOURA	KG	450	5,99	2.695,50
ETP 12	CHUCHU	UND	200	1,99	398,00
ETP 13	COENTRO (MOLHO)	UND	500	2,39	1.195,00
ETP 14	COLORAL	KG	20	12,19	243,80
ETP 15	COMINHO	KG	30	12,18	365,40
ETP 16	COUVE (MOLHO)	UND	30	2,99	89,70
ETP 17	GOIABA	KG	500	5,89	2.945,00



ETP 18	INHAME				
ETP 19	JERIMUM	KG	500	9,99	4.995,00
ETP 20	LARANJA	KG	100	4,50	450,00
ETP 21	LIMÃO	UND	1800	0,53	954,00
ETP 22	LOURO	UND	120	0,45	54,00
ETP 23	MAÇA	KG	30	35,00	1.050,00
ETP 24	MACAXEIRA	UND	1800	1,00	1.800,00
ETP 25	MAMÃO	KG	800	3,69	2.952,00
ETP 26	MANGA	KG	150	4,50	675,00
ETP 27	MARACUJA	KG	150	4,00	600,00
ETP 28	MELANCIA	KG	300	8,00	2.400,00
ETP 29	MELÃO	UND	500	5,39	2.695,00
ETP 30	REPOLHO	UND	100	4,50	450,00
ETP 31	PIMENTÃO	KG	120	6,00	720,00
ETP 32	TOMATE	UND	1000	1,10	1.100,00
ETP 33	UVA VERDE	KG	800	6,89	5.512,00
ETP 34	UVAS PASSAS 200GR	KG	300	11,99	3.597,00
		BANDEJA	150	8,00	1.200,00
				<b>Total</b>	<b>53.529,40</b>



#### 10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada e no Sistema de Registro de Preços.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala; quer seja na forma material, não sendo admitida a participação de consórcio, tendo em vista que a pretensa contratação não denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica. No entanto, poderá ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

#### 12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se haver a necessidade de adequações físicas no ambiente da administração em decorrência da execução do objeto da contratação, cujas providências nesse sentido deverão ser adotadas de acordo com as suas particularidades.

#### 14. Análise de risco

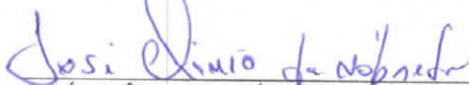
Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior. Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Em anexo, elementos que instruem o presente Estudo Técnico Preliminar.

Junco do Seridó - PB, Outubro de 2023.



JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1.0. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.0 referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.0. DA APROVAÇÃO

2.1. Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

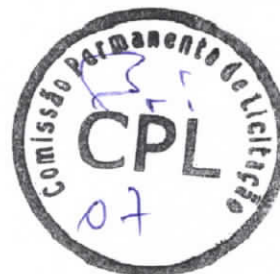
**Estudo Técnico Preliminar aprovado.**

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Junco do Seridó - PB, Outubro de 2023.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO**

## JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

### 1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

### 2.0.DA COMPRA

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade em função do consumo e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI		UND	350
2	AÇAFRÃO		KG	15
3	ALFACE (MOLHO)		UND	400
4	ALHO		KG	50
5	BANANA		UND	2800
6	BATATA DOCE		KG	400
7	BATATINHA		KG	600
8	BETERRABA		KG	150
9	CEBOLA BRANCA		KG	350
10	CEBOLA ROXA		KG	350
11	CENOURA		KG	450
12	CHUCHU		UND	200
13	COENTRO (MOLHO)		UND	500
14	COLORAL		KG	20
15	COMINHO		KG	30
16	COUVE (MOLHO)		UND	30
17	GOIABA		KG	500
18	INHAME		KG	500
19	JERIMUM		KG	100
20	LARANJA		UND	1800
21	LIMÃO		UND	120
22	LOURO		KG	30
23	MACA		UND	1800
24	MACAXEIRA		KG	800
25	MAMÃO		KG	150
26	MANGA		KG	150
27	MARACUJA		KG	300
28	MELANCIA		UND	500
29	MELÃO		UND	100
30	REFOLHO		KG	120
31	PIMENTÃO		UND	1000
32	TOMATE		KG	800
33	UVA VERDE		KG	300
34	UVAS PASSAS 200GR		BANDEJA	150



Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
ASSESSORIA JURÍDICA

**Origem:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 00016/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Anexo:** Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

Junco do Seridó - PB, 13 de Outubro de 2023.

*Raquel Ica da Nóbrega*

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Com base nos custos para execução do objeto da contratação em tela, obtidos mediante pesquisa de mercado devidamente realizada nos termos da legislação, regulamentos e normas vigentes, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.2.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Outubro de 2023.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI	UND	350	4,99	1.746,50
2	AÇAFRÃO	KG	15	22,00	330,00
3	ALFACE (MOLHO)	UND	400	2,69	1.076,00
4	ALHO	KG	50	35,00	1.750,00
5	BANANA	UND	2800	0,57	1.596,00
6	BATATA DOCE	KG	400	3,21	1.284,00
7	BATATINHA	KG	600	4,99	2.994,00
8	BETERRABA	KG	150	5,98	897,00
9	CEBOLA BRANCA	KG	350	3,89	1.361,50
10	CEBOLA ROXA	KG	350	3,88	1.358,00
11	CENOURA	KG	450	5,99	2.695,50
12	CHUCHU	UND	200	1,99	398,00
13	COENTRO (MOLHO)	UND	500	2,39	1.195,00
14	COLORAL	KG	20	12,19	243,80
15	COMINHO	KG	30	12,18	365,40
16	COUVE (MOLHO)	UND	30	2,99	89,70
17	GOIABA	KG	500	5,89	2.945,00
18	INHAME	KG	500	9,99	4.995,00
19	JERIMUM	KG	100	4,50	450,00
20	LARANJA	UND	1800	0,53	954,00
21	LIMÃO	UND	120	0,45	54,00
22	LOURO	KG	30	35,00	1.050,00
23	MAÇA	UND	1800	1,00	1.800,00
24	MACAXEIRA	KG	800	3,69	2.952,00
25	MAMÃO	KG	150	4,50	675,00
26	MANGA	KG	150	4,00	600,00
27	MARACUJA	KG	300	8,00	2.400,00
28	MELANCIA	UND	500	5,39	2.695,00
29	MELÃO	UND	100	4,50	450,00
30	REPOLHO	KG	120	6,00	720,00
31	PIMENTÃO	UND	1000	1,10	1.100,00
32	TOMATE	KG	800	6,89	5.512,00
33	UVA VERDE	KG	300	11,99	3.597,00
34	UVAS PASSAS 200GR	BANDEJA	150	8,00	1.200,00
				<b>Total</b>	<b>53.529,40</b>

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 53.529,40.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

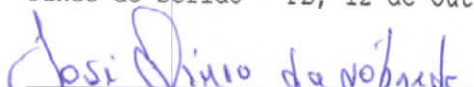
Entrega: 1 (um) dia

4.2.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.3.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

- 4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 4.5. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 4.6. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 4.7. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 4.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 4.9. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 4.10. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.

  
JOSE CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**

À Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.

**PESQUISA DE PREÇOS**



PROPONENTE: *MARIA SILVANA DA SILVA*  
CNPJ: *10.240.563/0001-71*

Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1	ABACAXI	UND	350	<i>5,00</i>	<i>1.750</i>
2	AÇAFRÃO	KG	15	<i>22,00</i>	<i>330,00</i>
3	ALFACE	UND	400	<i>4,00</i>	<i>1.600,00</i>
4	ALHO	KG	50	<i>50,00</i>	<i>1.500,00</i>
5	BANANA	UND	2800	<i>0,60</i>	<i>1.680</i>
6	BATATA DOCE	KG	400	<i>4,00</i>	<i>1.600</i>
7	BATATINHA	KG	600	<i>8,00</i>	<i>4.800</i>
8	BETERRABA	KG	150	<i>7,00</i>	<i>1.050</i>
9	CEBOLA BRANCA	KG	350	<i>5,00</i>	<i>1.750</i>
10	CEBOLA ROXA	KG	350	<i>7,00</i>	<i>2.450</i>
12	CENOURA	KG	450	<i>8,00</i>	<i>3.600</i>
13	CHUCHU	UND	200	<i>2,00</i>	<i>400,00</i>
14	COENTRO	UND	500	<i>3,00</i>	<i>1.500,00</i>
15	COLORAL	KG	20	<i>30,00</i>	<i>600,00</i>
16	COMINHO	KG	30	<i>40,00</i>	<i>1.200,00</i>
17	COUVE	UND	30	<i>3,00</i>	<i>90,00</i>
18	GOIABA	KG	500	<i>7,00</i>	<i>3.500</i>
19	INHAME	KG	500	<i>10,00</i>	<i>5.000</i>
20	JERIMUM	KG	100	<i>5,00</i>	<i>500,00</i>
21	LARANJA	UND	1800	<i>0,70</i>	<i>1.260</i>
22	LIMÃO	UND	120	<i>0,50</i>	<i>60,00</i>
23	LOURO	KG	30	<i>35,00</i>	<i>1.050</i>

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57  
Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**

24	MAÇÃ	UND	1800	1.00	1.800
25	MACAXEIRA	KG	800	5.00	4.000
26	MAMÃO	KG	150	4.00	600.00
27	MANGA	KG	150	5.00	750.00
28	MARACUJÁ	KG	300	8.00	2.400
29	MELANCIA	UND	500	10.00	5.000
30	MELÃO	UND	100	5.00	500.00
31	REPOLHO	KG	120	6.00	720.00
32	PIMENTÃO	UND	1000	1.10	1.100
33	TOMATE	KG	800	9.00	7.200
34	UVA VERDE	KG	300	12.00	3.600
35	UVAS PASSAS	UND	150	8.00	1.200

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

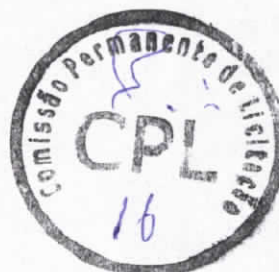
VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

JUNCO DO SERIDÓ-PB 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Maria Silvana da Silva  
PESQUISADO

\_\_\_\_\_  
PESQUISADOR



Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

À Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.

## PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE: MEDEIROS PRODUTOS E SERVIÇOS  
CNPJ: 35.662.506-00011-40



Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1	ABACAXI	UND	350	5,99	2.096,50
2	AÇAFRÃO	KG	15	119,97	1.799,55
3	ALFACE	UND	400	2,69	1.076
4	ALHO	KG	50	37,99	1.899,50
5	BANANA	UND	2800	0,57	1.596
6	BATATA DOCE	KG	400	3,21	1.284
7	BATATINHA	KG	600	4,99	2.994
8	BETERRABA	KG	150	5,98	897
9	CEBOLA BRANCA	KG	350	3,89	1.361,50
10	CEBOLA ROXA	KG	350	3,88	1.358
12	CENOURA	KG	450	5,99	2.695,50
13	CHUCHU	UND	200	2,89	578
14	COENTRO	UND	500	2,39	1.195
15	COLORAL	KG	20	12,19	243,80
16	COMINHO	KG	30	12,18	365,40
17	COUVE	UND	30	5,49	164,70
18	GOIABA	KG	500	5,89	2.945
19	INHAME	KG	500	11,01	5.505
20	JERIMUM	KG	100	5,97	597
21	LARANJA	UND	1800	0,53	954
22	LIMÃO	UND	120	0,56	67,20
23	LOURO	KG	30	90,00	2.700
24	MAÇÃ	UND	1800	2,89	5.202
25	MACAXEIRA	KG	800	3,69	2.952

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**

26	MAMÃO	KG	150	2,99	448,50
27	MANGA	KG	150	5,89	883,50
28	MARACUJÁ	KG	300	10,98	3.294
29	MELANCIA	UND	500	5,39	2.695
30	MELÃO	UND	100	6,49	649
31	REPOLHO	KG	120	6,99	838,80
32	PIMENTÃO	UND	1000	2,39	2.390
33	TOMATE	KG	800	6,89	5.512
34	UVA VERDE	KG	300	11,99	3.597
35	UVAS PASSAS	UND	150	22,89	3.433,50

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 66.267,95

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

PAGAMENTO: 30 DIAS

JUAZEIRINHO, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

*Pedro F. de S. Filho*  
PESQUISADO

\_\_\_\_\_  
PESQUISADOR

**35.662.506/0001-40**  
Adilma Lúcia de Lima  
Rua Irene da Silva Herminio, 132  
Centro - CEP 58.660-000  
JUAZEIRINHO - PB



Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Baldino Guedes, 218, Cep: 58440000, Centro, Junco do Seridó, PB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

À Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.

## PESQUISA DE PREÇOS

PROPONENTE:  
CNPJ:

*Evandro Fernandes da Nóbrega*  
CNPJ: 03.352.303/0001-61



Prezados Senhores,  
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1	ABACAXI	UND	350	4.99	1.746,50
2	AÇAFRÃO	KG	15	25.00	375,00
3	ALFACE	UND	400	3.99	1.596,00
4	ALHO	KG	50	35.00	1.750,00
5	BANANA	UND	2800	0.75	2.100,00
6	BATATA DOCE	KG	400	3.50	1.400,00
7	BATATINHA	KG	600	6.00	3.600,00
8	BETERRABA	KG	150	5.99	898,50
9	CEBOLA BRANCA	KG	350	4.50	1.575,00
10	CEBOLA ROXA	KG	350	6.50	2.275,00
12	CENOURA	KG	450	6.50	2.925,00
13	CHUCHU	UND	200	1.99	398,00
14	COENTRO	UND	500	3.50	1.750,00
15	COLORAL	KG	20	15,00	300,00
16	COMINHO	KG	30	35,00	1.050,00
17	COUVE	UND	30	2.99	89,70
18	GOIABA	KG	500	6.50	3.250,00
19	INHAME	KG	500	9.99	4.995,00
20	JERIMUM	KG	100	4.50	450,00
21	LARANJA	UND	1800	0.99	1.782,00
22	LIMÃO	UND	120	0.45	54,00
23	LOURO	KG	30	35,00	1.050,00
24	MAÇÃ	UND	1800	1.25	2.250,00
25	MACAXEIRA	KG	800	4.50	3.600,00

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**JUNCO DO SERIDÓ**

26	MAMÃO	KG	150	3.99	598,50
27	MANGA	KG	150	4.50	675,00
28	MARACUJÁ	KG	300	9.49	2.847,00
29	MELANCIA	UND	500	9.50	4.750,00
30	MELÃO	UND	100	4.50	450,00
31	REPOLHO	KG	120	6.00	720,00
32	PIMENTÃO	UND	1000	1.49	1.490,00
33	TOMATE	KG	800	8.50	6.800,00
34	UVA VERDE	KG	300	11.99	3.597,00
35	UVAS PASSAS	UND	150	9.79	1.468,50


VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

VALIDADE DA PROPOSTA:

PAGAMENTO:

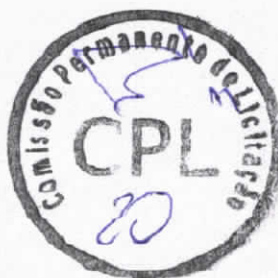
60 DIAS

JUNCO DO SERIDÓ, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

  
Evandro Fernandes da Nóbrega  
CNPJ: 03.352.303/0001-61

PESQUISADO

PESQUISADOR



Prefeitura Municipal de Junco do Seridó





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças



**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPOSANTE: **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**  
CNPJ n° 03.352.303/0001-61  
RUA GERÔNICO BATISTA DE SOUZA, 96  
CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB - 58640-000  
(83) 34641233 - EVANDRO FERNANDES

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00016/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1000	3,49	3.490,00
6	BATATA DOCE	KG	1200	2,99	3.588,00
8	BETERRABA	KG	800	4,90	3.920,00
9	CEBOLA BRANCA	KG	1500	3,85	5.775,00
10	CEBOLA ROXA	KG	1000	3,85	3.850,00
13	COENTRO (MOLHO)	UND	1200	1,99	2.388,00
16	COUVE (MOLHO)	UND	300	1,99	597,00
17	GOIABA	KG	800	4,98	3.984,00
18	INHAME	KG	800	7,15	5.720,00
20	LARANJA	UND	8000	0,51	4.080,00
21	LIMÃO	UND	1200	0,27	324,00
26	MANGA	KG	800	3,48	2.784,00
29	MELÃO	UND	800	3,79	3.032,00
30	REPOLHO	KG	4000	3,98	15.920,00
31	PIMENTÃO	UND	1800	0,89	1.602,00
32	TOMATE	KG	2000	4,99	9.980,00
33	UVA VERDE	KG	800	11,80	9.440,00
				<b>Total:</b>	<b>82.974,00</b>

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
03.352.303/0001-61



**PROPOSTA ATUALIZADA**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023 - Sistema de Registro de Preços  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROponente: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410  
CNPJ nº 40.240.563/0001-71  
R LUIZ DE BRITO SILVA, 60 - \*\*\*\*\*  
SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB - 59640-000  
(83) 9940-2465  
MSILVANA1984@GMAIL.COM

Prezados Senhores,

Considerada a proposta apresentada, ocorrências e observações eventualmente apontadas durante o processo licitatório, bem como os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final do referido certame - Pregão Presencial n° 00016/2023 -, produziu-se o seguinte resultado que representa a proposta inicial devidamente atualizada:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	AÇAFRÃO	KG	60	21,80	1.308,00
3	ALFACE (MOLHO)	UND	1200	2,65	3.180,00
4	ALHO	KG	300	24,80	7.440,00
5	BANANA	UND	10000	0,40	4.000,00
7	BATATINHA	KG	1700	4,95	8.415,00
11	CENOURA	KG	800	5,20	4.160,00
12	CHUCHU	UND	800	1,00	800,00
14	COLORADO	FG	80	12,15	972,00
15	COMINHO	FG	80	12,15	972,00
19	JERIMON	KG	800	3,75	2.999,00
22	LOURO	KG	80	34,80	2.784,00
23	MAÇA	UND	8000	0,90	7.200,00
24	MACAXEIRA	FG	1800	3,50	6.300,00
25	MAMÃO	KG	900	2,98	2.682,00
27	MARACUJA	KG	800	5,95	4.760,00
28	MELANCIA	UND	1400	5,35	7.490,00
34	UVAS PASSAS 200GR	BARRELA	800	7,00	5.600,00
Total:					64.755,00

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

*Maria Silvana da Silva*  
MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410  
40.240.563/0001-71



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br. .

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado - **17.10.23**
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **17.10.23**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **17.10.23**
- Sítio Eletrônico Oficial - **17.10.23**
- WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR - **17.10.23**
- WWW.TCE.PB.GOV.BR - **17.10.23**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

## D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial n° 00016/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br), nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações posteriores.

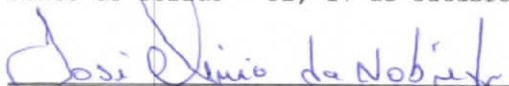
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; Decreto Federal n° 3.555/00; Decreto Federal n° 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 17 de Outubro de 2023.

  
JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

DECLARAÇÃO - PUBLICIDADE - Aviso de Licitação

**D E C L A R A Ç Ã O**

Declaro para os devidos fins de direito, que o Aviso de Licitação contendo o resumo do respectivo edital, correspondente ao processo licitatório Pregão Presencial nº 00016/2023, foi devidamente publicado no Sítio Eletrônico Oficial deste Órgão: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br), nesta data, em observância ao disposto no Art. 4º, I, da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores.

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

Junco do Seridó - PB, 17 de Outubro de 2023.

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro Oficial





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Terça-Feira, 17 de outubro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DA SILVA - R\$ 14.700,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00024/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

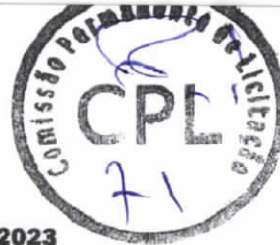
PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/10/2023.

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15 452 2000 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00112/2023 - 16.10.23 - JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DA SILVA - R\$ 14.700,00.

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023  
DECRETO Nº TP 00007/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: EMPRESA: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - VALOR: R\$ 100.776,92. Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 17 de Outubro de 2023

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito ConstitucionalPREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ  
GABINETE DO PREFEITOTERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023  
DECRETO Nº TP 00007/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EMPRESA: JGM ENGENHARIA E INCORPORACAO LTDA - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - VALOR: R\$ 100.776,92. Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 17 de Outubro de 2023.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ  
GABINETE DO PREFEITOEXTRATO DE ADITIVO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00046/2022

OBJETO: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL PARA REUNIÕES - ALTIPLAX JOSÉ OLÍMPIO OFFICE, SITUADO NA AV. JOÃO CIRILO DA SILVA 221 - CABO BRANCO - JOÃO PESSOA/PB. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO PREFEITO FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DP00046/2022. ADITAMENTO: Ret ajuste de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporá e: CT Nº 00126/2022 - George Augusto Paiva dos Santos - 2º Aditivo - acréscimo de 3,90% - equivalente a R\$ 1.101,79. O valor consolidado passa para R\$ 28.701,79. O valor de cada parcela corresponde a R\$ 2.391,81. ASSINATURA: 16.10.23

Caaporá - PB, 17 de Outubro de 2023.  
CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito ConstitucionalPrefeitura Municipal  
de Solânea

## LICITAÇÕES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

CONVOCAÇÃO CONTINUIDADE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0049/2023

OBJETO: Prestação de Serviços mecânicos para os veículos leves deste Município de Solânea/PB. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Solânea/PB, convoca os licitantes participantes do Pregão presencial nº 0049/2023, para a sessão pública de continuidade do certame, que ocorrerá às 14:00 horas do dia 19/10/2023, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3363-1285. Email: [licitacoesolanea2017@yahoo.com](mailto:licitacoesolanea2017@yahoo.com)

Solânea - PB, 16 de Outubro de 2023

JUSCELINO SOARES DA SILVA  
Pregoeiro Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência nº 00002/2023, que objetiva: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução da obra de pavimentação de ruas, com drenagem pluvial e urbanização, no Bairro Baixo, na cidade de Solânea/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: PBFORT CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 1.174.161,31.

Solânea - PB, 17 de Outubro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

## CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência nº 00002/2023. OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil, destinada a execução da obra de pavimentação de ruas, com drenagem pluvial e urbanização, no Bairro Baixo, na cidade de Solânea/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Pbfort Construoões Ltda - CNPJ 26.146.067/0001-22. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285.

Solânea - PB, 17 de Outubro de 2023

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
PrefeitoPrefeitura Municipal  
de Junco do Seridó

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO  
Pregoeiro OficialPrefeitura Municipal  
de Alagoinha

## LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO  
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de empresa para executar obra civil pública de abastecimento e perfuração de poços nas localidades de Barro de Fátima, Cedraão e Chã do Caja, no município de Alagoinha. CONVOCA os interessados para comparecer à reunião de abertura das Propostas de Preço do processo acima citado, que ocorrerá no dia 19/10/2023 às 10:00hs na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Alagoinha. Maiores informações no e-mail: [alagoinhalicitacao2021@gmail.com](mailto:alagoinhalicitacao2021@gmail.com), ou na CPL no endereço, Rua Dr. João Pequeno, 39 - Centro - Alagoinha - PB, no horário de expediente normal de 08h00min as 12h00min.

Alagoinha, 17 de outubro de 2023.

RITA DE CÁSSIA TRAJANO MACENA  
Presidente da CPL

## EXTRATOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA

## EXTRATO DO CONTRATO

Alagoinha, 05 de outubro de 2023.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023.

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.09.073

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS OK, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA - CNPJ: 08.811.523/0001-20

CONTRATO Nº 129/2023

PRAZO: 31/12/2023

VALOR TOTAL: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA 2023: 02.041-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0017.1008-AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS E OUTROS VEÍCULOS PARA A SAÚDE - 4490.52.00-EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE E CONVÊNIO Nº 367/2023 FIRMADA ENTRE A SEC. DE ESTADO DO DES. E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tcc.pb.gov.br](http://www.tcc.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
Código Identificador:D3CBA3F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 17/10/2023. Edição 3471  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº**  
**00004/2023**

NOTIFICAÇÃO DE RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00004/2023

OBJETO: Obras de pavimentação de ruas e vias. A CPL comunica aos licitantes participantes da Tomada de Preços n.º 00004/2023, que a empresa Construtora Daki Eireli impetrou Recurso Administrativo em desfavor da sua inabilitação. Em face do exposto, fica aberto o prazo legal para as contrarrazões dos licitantes, caso o queiram. Comunica, ainda, que em face do recurso apresentado, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços que seria realizada no dia 16/10/2023, às 08:30 horas, fica suspensa. Maiores informações e vista ao processo poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 09 de outubro de 2023.

**EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO -**  
Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: D1890CID**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00016/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 30 de Outubro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: D3CBA3F4**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS - 02.010.15 452 2000 2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 16/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00112/2023 - 16.10.23 - JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DA SILVA - R\$ 14.700,00.

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: 2F7F02A2**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOSÉ EMANUEL ARAÚJO DA SILVA - R\$ 14.700,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: 7A013A9F**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00024/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00024/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 16 de Outubro de 2023

**PAULO NEIDE MELO FRAGOSO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: F1202EB9**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00024/2023. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO URBANO, ESPAÇO RECREATIVO E DE LAZER. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 16/10/2023

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador: 3F21284B**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA**  
**Nº 10002/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 10002/2023, que objetiva: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS, PARA EXECUTAR SERVIÇOS MÉDICOS DE PLANTÕES NAS



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 23/10/2023 às 16:47:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 107575/23 do Aviso da Licitação nº 00016/2023 referente ao exercício de , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
Número da Licitação: 00016/2023  
Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor Estimado: Não Disponível  
Objeto: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros  
Data do Ato: 19/10/2023  
Data e Hora do Certame: 30/10/2023 08:30:00  
Local do Certame: SALA DA CPL



[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Edital da Licitação	Sim	0353b5750f3cb14aff26f2ff3be9d380

João Pessoa, 23 de Outubro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

### Licitações previstas

#### Avisos

As licitações são informadas pelos jurisdicionados no prazo de 3 dias corridos após a publicação oficial. Todas as informações são de inteira responsabilidade dos jurisdicionados.

Esta listagem contempla as situações em que o certame licitatório ainda não ocorreu.

Objeto:

Data Certame entre:  e

Certame nos próximos:  Selezione

Entre:

Jurisdicionado:

Modalidade:



### Listagem de licitações previstas

Jurisdicionado	Número	Modalidade	Valor Estimado	Data/Hora Certame	Local do Certame	Objeto	Edital	Protocolo no TCE	Enviado em
Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	00016/2023	Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)	Não Disponível	30/10/2023 08:30	SALA DA CPL	Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros		Doc. 107575/23	23/10/20

Em caso de dúvida envie um e-mail indicando o problema e número de protocolo para: suportetramita@tce.pb.gov.br

AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE COXIXOLA/PB,  
DESERTO NO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2023  
**Data do Certame:** 01/11/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** PREFEITURA DE COXIXOLA - SETOR DE LICITAÇÕES

Nº 104/2023 oriundo do Governo do Estado da Paraíba, objetivando subsidiar com fornecimento de diesel o serviço de corte de terra nas áreas situadas no município de Aparecida PB.  
**Data do Certame:** 31/10/2023 às 09:45  
**Local do Certame:** R antonio francisco pires 169 centro aparecida pb

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó  
**Documento TCE nº:** 107575/23  
**Número da Licitação:** 00016/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros  
**Data do Certame:** 30/10/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** SALA DA CPL

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Marizópolis  
**Documento TCE nº:** 107611/23  
**Número da Licitação:** 00063/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Aquisição de Materiais e equipamentos para atender as necessidades da creche e berçário do município de Marizópolis  
**Data do Certame:** 06/11/2023 às 08:30  
**Local do Certame:** <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**Jurisdicionado:** Companhia de Água e Esgotos do Estado  
**Documento TCE nº:** 107585/23  
**Número da Licitação:** 00034/2023  
**Modalidade:** Licitação da Lei Nº 13.303/2016  
**Tipo:** Obras e Serviços de engenharia  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CIDADE DE ITABAIANA PARA ATENDER A COMUNIDADE DE ITAMARÉ/PB.  
**Data do Certame:** 20/11/2023 às 15:00  
**Local do Certame:** Licitação-e do Banco do Brasil - ID Nº 1023910  
**Valor Estimado:** R\$,01

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aparecida  
**Documento TCE nº:** 107612/23  
**Número da Licitação:** 00041/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Material de Consumo Escolar  
**Objeto:** Contratação de serviço para fornecimento de equipamentos e material educacionais referente Coleção Sistema Avalia da B3 Editora e soluções educacionais: Coleção Avança Mais da Scarpa Editora; Coleção Avalia Brasil da Editora Eureka conforme parecer do Conselho de Educação Municipal destinado a rede de ensino público de AparecidaPb.  
**Data do Certame:** 31/10/2023 às 13:15  
**Local do Certame:** R antonio francisco pires 169 centro aparecida pb

**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Curral Velho  
**Documento TCE nº:** 107586/23  
**Número da Licitação:** 00025/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de uma pessoa Jurídica para prestação de serviços em exames de ultrassonografias, tomografias e em consultas de diversas especialidades médicas para população do Município de Curral Velho PB, conforme termo de referência.  
**Data do Certame:** 31/10/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** CURRAL VELHO  
**Valor Estimado:** R\$ 411.925,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aparecida  
**Documento TCE nº:** 107614/23  
**Número da Licitação:** 00042/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de serviço médico especializado em exames de imagens com serviço prestado in loco destinado a complementação de atendimento à saúde dos usuários do SUS à cargo da Prefeitura Municipal de AparecidaPB.  
**Data do Certame:** 31/10/2023 às 14:30  
**Local do Certame:** R antonio francisco pires 169 centro aparecida pb

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ingá  
**Documento TCE nº:** 107595/23  
**Número da Licitação:** 00008/2023  
**Modalidade:** Credenciamento (Lei 8.666/1993)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Credenciamento para a contratação de profissionais, pessoa jurídica, para a prestação de serviços de saúde e apoio diagnóstico de exames de alta complexidade, de acordo com a tabela disponibilizada pelo SIGTAP Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, e OPM do SUS em caráter complementar à Rede Municipal de Saúde, destinado ao atendimento de pacientes deste Município.  
**Data do Certame:** 01/11/2023 às 10:00  
**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Ingá  
**Valor Estimado:** R\$ 253.930,84

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aparecida  
**Documento TCE nº:** 107615/23  
**Número da Licitação:** 00043/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de serviço de recapeamento de pneus à cargo da Prefeitura Municipal de AparecidaPB  
**Data do Certame:** 31/10/2023 às 08:45  
**Local do Certame:** R antonio francisco pires 169 centro aparecida pb

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Ingá  
**Documento TCE nº:** 107597/23  
**Número da Licitação:** 00009/2023  
**Modalidade:** Credenciamento (Lei 8.666/1993)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Veículos  
**Objeto:** Credenciamento para contratação da prestação de serviços de transporte de pacientes para tratamento médico, pessoa física e/ou jurídica, junto a Secretaria de Saúde deste Município.  
**Data do Certame:** 01/11/2023 às 14:00  
**Local do Certame:** Prefeitura Municipal de Ingá  
**Valor Estimado:** R\$ 371.000,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São Bento  
**Documento TCE nº:** 107622/23  
**Número da Licitação:** 00081/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Combustível  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO EVENTUAL EM FORMA GRADUADA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEL NO AMBITO DO MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE-PB PARA ATENDER A DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO NO ANO DE 2024, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES  
**Data do Certame:** 08/11/2023 às 09:00  
**Local do Certame:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)  
**Valor Estimado:** R\$ 633.230,00

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Aparecida  
**Documento TCE nº:** 107610/23  
**Número da Licitação:** 00040/2023  
**Modalidade:** Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Outros  
**Objeto:** Contratação de empresa para atender emenda parlamentar

**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos  
**Documento TCE nº:** 107629/23  
**Número da Licitação:** 00026/2023  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico (Lei Nº 10.520/2002)  
**Tipo:** Compras e Serviços  
**Tipo de Compra ou Serviço:** Combustível  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 13 de Novembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial



**PUBLICAR:**

- Diário Oficial do Estado - **27.10.23**
- DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - **27.10.23**
- Jornal A União - **27.10.23**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **27.10.23**
- Sítio Eletrônico Oficial - **27.10.23**
- [WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR](http://WWW.JUNCODOSERIDO.PB.GOV.BR) - **27.10.23**
- [WWW.TCE.PB.GOV.BR](http://WWW.TCE.PB.GOV.BR) - **27.10.23**



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**  
ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 27 de outubro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

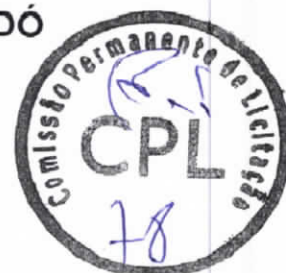
(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

**AVISO DE ADIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**



O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 13 de Novembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2023

PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)

PESSOA JURIDICA ESSAS DOTAÇÕES PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES. **VIGÊNCIA:** até 27/10/2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e a Empresa: FUNDACAO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO TOCANTINS - CNPJ nº 06.343.763/0001-11 - CT Nº 00155/2023 - DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27.10.2023 - VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS).

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ziareth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**92B60DF0

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - INEXIBILIDADE - Nº**  
**IN00008/2023**

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Consultoria Educacional no fornecimento do Suporte Técnico Metodológico para fundação e criação do COMAD - Conselho Municipal de Políticas Públicas Sobre Drogas de Caaporã-PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00008/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00123/2021 - Vicente Celestino de França - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 27.10.23.

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2023.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ziareth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**26318256

**LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**PP00041/2023**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para disponibilização de uma Solução de Sistemas de Informações para GESTÃO TRIBUTÁRIA e GESTÃO CONTÁBIL para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caaporã. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00041/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00126/2021 - A. O. S. Software Ltda - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 27.10.23.

Caaporã - PB, 27 de Outubro de 2022.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ziareth Ribeiro Placido Castro  
**Código Identificador:**F4F1FDFF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO NO 0408/2023 EM, 27 DE OUTUBRO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei no 1089, de 18 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 141.083,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

01.001 CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS  
01 031 1001 1001 Aquisição de Equipamentos e Veículos  
0000001 4490.52 99 15001000 Equipamentos e Material Permanente 95.000,00  
Total da Ação 95.000,00

01 031 1001 2001 Desenvolvimento das Atividades Legislativas  
0000004 3190.13 99 15001000 Obrigações Patronais 5.000,00  
0000006 3390.30 99 15001000 Material de Consumo 10.000,00  
0000008 3390.35 99 15001000 Serviços de Consultoria 6.400,00  
0000010 3390.39 99 15001000 Outros Serv. de Terc. Pessoa Juridica 24.683,00

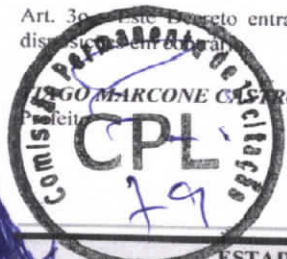
Total da Ação 46.083,00

Total da Unidade Orçamentária 141.083,00

Total de Suplementações 141.083,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal no 4.320/64, no valor de R\$ 141.083,00 (Cento e Quarenta e Um Mil e Oitenta e Três Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



**ZIARETH RIBEIRO PLACIDO CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
**Código Identificador:**039E347D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**00016/2023**

O Pregoeiro Oficial comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 13 de Novembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com.

Junco do Seridó - PB, 27 de Outubro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO -**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Raquel Francisca da Nóbrega  
**Código Identificador:**7BEA8120

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA**

**GABINETE DA PREFEITA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato de fornecimento, de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº 00022/2023.  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA



SEC. DE INFRAESTRUTURA; 15.452.1002.2061 – MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA; 11.00 SEC DE URBANISMO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; 15.452.1002.2063 – MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE URBANISMO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO; e OUTROS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Guarabira e: CT Nº 0000722/2023 – 20.10.23 – DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA - CNPJ: 40.223.106/0001-79 - Valor R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais).  
**MARCUS DIOGO DE LIMA**  
 Prefeito

**Prefeitura Municipal de Píripituba**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPITUBA

AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal, através de seu Leiloeiro, comunica a quem possa interessar que, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realiza no dia 27.11.2023, às 09h30min, na Garagem de veículos Municipal, localizada na Rod. PB 050 - Zona Urbana deste Município, Licitação na modalidade LEILÃO de nº. 001.2023, tipo MAIOR LANCE, destinada a Alienação de veículos e máquinas considerados inservíveis para a Administração Pública Municipal. Demais esclarecimentos e cópia do referido Edital poderão ser obtidos no endereço retro mencionado, em dias úteis, nos horários compreendidos de 08h00min às 12h00min, Telefone: (83) 3277-1108. Edital: <http://www.piripituba.pb.gov.br>

Piripituba - PB, 08 de novembro de 2023.

**SEVERINO NICOLAU LOURENÇO**  
 Leiloeiro

**Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A presente inexigibilidade é oriunda do chamamento público 00002/2023 que tem por objeto contratação de estabelecimentos de saúde na realização de consulta, exames, tratamentos e pequenas cirurgias, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme solicitação médica aos pacientes atendidos nas Unidades Básicas de Saúde do Município, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no edital da FUND. LEGAL: Inex. nº IN00015/2023. DOT.: 02110 - 02110.10.301.2007.2010 - 02110.10.301.2007.2029 - 02110.10.301.2007.2082 - 02110.10.301.2007.2026 - 33.9039.0005 - 601 - 631 - 500 - 600 - Fonte, VIGÊNCIA: até 01/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00105/2023 - 01.11.23 - GAMA SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGENS LTDA - R\$ 94.186,80.

**Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE ADIAMENTO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

O Pregoeiro Onetac comunica o adiamento do Pregão Presencial nº 00016/2023, para o dia 16 de Novembro de 2023 às 08:30 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Junco do Seridó, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com).

Junco do Seridó - PB, 09 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Junálcio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 23 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente. Recurso: previsto no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: [licitajuncodoserido1@gmail.com](mailto:licitajuncodoserido1@gmail.com). Edital: [www.juncodoserido.pb.gov.br](http://www.juncodoserido.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Junco do Seridó - PB, 08 de Novembro de 2023

**PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO**  
 Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal de Frei Martinho**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00020/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Largo da Guia, 08 - Centro - Frei Martinho - PB, por meio do site <https://bl.org.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TABLETS. Abertura da sessão pública: 08h30min do dia 22 de Novembro de 2023. Início da fase de lances: 09h do dia 22 de Novembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 001/12; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08h às 13h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplpmmf2023@gmail.com](mailto:cplpmmf2023@gmail.com). Edital: <https://bl.org.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.freimartinho.pb.gov.br/>.

Frei Martinho - PB, 09 de Novembro de 2023

**FLAVIA DANTAS DE MACEDO**  
 Pregoeira Oficial

**Prefeitura Municipal de Barra de Santana**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, às 09:45 horas do dia 29 de Novembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS PSF'S DE VEREDA GRANDE E CABOÇOS EM BARRA DE SANTANA, CONFORME PROJETO EM ANEXO, DE ACORDO COM A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DECORRENTE EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 000001/2023, DEPUTADO MANOEL LUDGERIO, DATA DA DE 01/08/2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [licitacaocpl@gmail.com](mailto:licitacaocpl@gmail.com). Edital: [www.barradesantana.gov.br](http://www.barradesantana.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Barra de Santana - PB, 09 de Novembro de 2023

**EDNA MACEDO DE SOUSA**  
 Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NA ZONA RURAL DESTA MUNICIPALIDADE. LICITANTES HABILITADOS: DUARTE MARTINS CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA; PRIMEE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI; TORRES CONSTRUCOES LTDA-EPP; VALTER ALVES SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ALVES CONSTRUCOES LTDA; ANCORA CONSTRUTORA LTDA; CONCREON CONSTRUCOES DO NORDESTE EIRELI; CONSTRUTORA AMORIM E LOCACAO LTDA; E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; L F C CONSTRUCOES LTDA. R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição do recurso, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/11/2023, às 08:45 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Bernardo de Moura, 215 - Centro - Barra de Santana - PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 3346-1066. E-mail: [bsantana.licitacaocpl@gmail.com](mailto:bsantana.licitacaocpl@gmail.com).

Barra de Santana - PB, 09 de Novembro de 2023

**EDNA MACEDO DE SOUSA**  
 Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTANA

RESULTADO FASE PROPOSTA  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICIPALIDADE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JE EMPREENDIMENTOS ME - Valor: R\$ 386.841,96.

1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA E RURAL DESTA MUNICIPALIDADE				
EMPREENHAMENTO	SERV	VALOR	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
JE EMPREENDIMENTOS ME	SERV	386.841,96	386.841,96	1
RIAC CONSTRUTORA EIRELI	SERV	391.103,60	391.103,60	2

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Fe-





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**2.0. JUSTIFICATIVA**

2.1. Para a contratação:

2.1.1. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1. O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

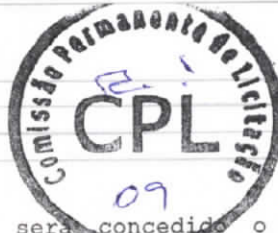
**3.0. DA COMPRA**

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ABACAXI	UND	350
2	AÇAFRÃO	KG	15
3	ALFACE (MOLHO)	UND	400
4	ALHO	KG	50
5	BANANA	UND	2800
6	BATATA DOCE	KG	400
7	BATATINHA	KG	600
8	BETERRABA	KG	150
9	CEBOLA BRANCA	KG	350
10	CEBOLA ROXA	KG	350
11	CENOURA	KG	450
12	CHUCHU	UND	200
13	COENTRO (MOLHO)	UND	500
14	COLORAL	KG	20
15	COMINHO	KG	30
16	COUVE (MOLHO)	UND	30
17	GOIABA	KG	500
18	INHAME	KG	500
19	JERIMUM	KG	100
20	LARANJA	UND	1800
21	LIMÃO	UND	120
22	LOURO	KG	30
23	MAÇA	UND	1800
24	MACAXEIRA	KG	800
25	MAMÃO	KG	150
26	MANGA	KG	150
27	MARACUJA	KG	300
28	MELANCIA	UND	500
29	MELÃO	UND	100
30	REPOLHO	KG	120
31	PIMENTÃO	UND	1000



32	TOMATE	KG	800
33	UVA VERDE	KG	300
34	UVAS PASSAS 200GR	BANDEJA	150



#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1. Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006: Certame destinado exclusivamente a ME e EPP - valor estimado por item até R\$ 80.000,00.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.  
 5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.  
 5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.  
 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.  
 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.  
 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.  
 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.  
 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 7.0. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.0 prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:  
 7.1.1. Entrega: 1 (um) dia.  
 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO

8.1. Preços registrados - revisão:  
 8.1.1. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.  
 8.1.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.  
 8.1.3. Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:  
 8.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e  
 8.1.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.  
 8.1.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.  
 8.1.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.  
 8.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 8.2.Preços contratados - reajuste:

8.2.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

8.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

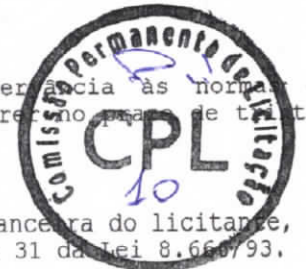
8.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.2.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.2.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

## 9.0.DO PAGAMENTO

9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrência de atrasos de mais de trinta dias, contados do período de adimplemento.



## 10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

## 11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

## 12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

12.2.A administração e os demais atos de controle da correspondente Ata de Registro de Preços, decorre do competente processo licitatório, serão realizados através do Secretaria de Administração e Finanças, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

12.3.Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para o respectivo item registrado nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

## 13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

13.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

13.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

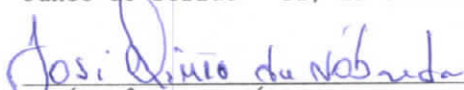
13.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa

de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### 14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.



JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA  
Secretário





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**1.0. DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.1. O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

**2.0. DA APROVAÇÃO**

2.1. Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

**Termo de Referência aprovado.**

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.

*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito



## RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/12/2023 às 17:17:32 Pedro Freire de Souza Filho alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 119511/23.

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00016/2023

Data de Publicação: 16/10/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 16/11/2023

Responsável pela Homologação: Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó

Modalidade: Pregão Presencial (Lei Nº 10.520/2002)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor Estimado: R\$ 90.000,00

Valor: R\$ 73.864,50

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 159.756,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MARIA SILVANA DA SILVA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.240.563/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 199.464,80

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.352.303/0001-61

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - T refer pp 016	Sim	aa9ba634b771b79204d890cd663b2da2
Ata das sessões	Sim	6a00c5f583a435f894346f1ca377985d
Ata de Registro de Preços, quando for o caso	Sim	e92f08e62d2cfeba7e66c028dfd623eb
Designação do Pregoeiro e da equipe de apoio	Sim	247c1cbd5db65df2bc5018b759affc46
Documentos de habilitação	Sim	06ed29e7aceab23dbeabb1cb26eba23c
Edital da Licitação	Não	
Homologação e Adjudicação da licitação	Sim	9536536854745871138f1c4d3fae7133
Justificativa da contratação	Sim	6ea29fd27e86f261deeff7e0618ecdc0
Justificativa para as quantidades a serem adquiridas	Sim	a166c99ee3a6e82badc9343db447e173
Justificativa para inserção no edital da possibilidade de adesão por "caronas", quando se tratar de registro de preços.	Não	
Parecer jurídico	Sim	2146208f6cd33cdf6dad4333d49b7af2
Pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos	Não	

Documento	Informado?	Autenticação
Pesquisa mercado.	Sim	860da96ef50bf824afa86c3f910bad09
Previsão Orçamentária	Sim	c5dfb7333dcdaba2c70fc800a58d6a95
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MARIA SILVANA DA SILVA	Sim	06bf88ce59b3f24f4cd580d9716eedb0
Proposta 2 - Proposta e Anexos - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA	Sim	db79e65694ebfc8532f9bb895426baed
Proposta vencedora	Sim	f73b2fab8a4b8657ee8ff10144adda4a
Publicidade do certame	Sim	ae8f17003b02078fde8db7ec9d453bf4

**João Pessoa, 04 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**





ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231012PP00016

CONTRATO Nº: 00116/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - RUA GERÔNIMO ANTISTA DE SOUZA, 96 - CENTRO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 03.352.303/0001-61, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Lei nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 82.974,00 (OITENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABACAXI	UND	1000	3,49	3.490,00
6	BATATA DOCE	KG	1200	2,99	3.588,00
8	BETERRABA	KG	800	4,90	3.920,00
9	CEBOLA BRANCA	KG	1500	3,85	5.775,00
10	CEBOLA ROXA	KG	1000	3,85	3.850,00
13	COENTRO (MOLHO)	UND	1200	1,99	2.388,00
16	COUVE (MOLHO)	UND	500	1,99	997,00
17	GOIABA	KG	800	4,98	3.984,00
18	INHAME	KG	800	7,15	5.720,00
20	LARANJA	UND	9000	0,51	4.590,00
21	LIMÃO	UND	1200	0,27	324,00
26	MANGA	KG	800	3,48	2.784,00
29	MELÃO	UND	500	3,79	1.895,00
30	REPOLHO	KG	4500	3,98	17.910,00
31	PIMENTÃO	UND	1800	0,89	1.602,00
32	TOMATE	KG	2000	4,99	9.980,00
33	UVA VERDE	KG	500	11,80	5.900,00
				Total:	82.974,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTREITO:**

Os preços contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
 Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 9.666/98, está abaixo indicado e será considerado na emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2023, considerada da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTUAÇÃO E RESCISÃO:

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 119511/23. Data: 04/12/2023 17:20. Responsável: Pedro F. de S. Filho.

Impresso por convidado em 04/12/2023 17:35. Validação: FC15.8D51.8FD8.8642.C664.A5B5.BC79.9FDB.

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 73, 75 e 76, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IX + 100) \div 365$ , sendo IX = percentual do IPCA-IRSF acumulado nos últimos 12 meses ou, na sua falta, na nova índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes a por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PE, 16 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

*Janete José de Aguiar*

**CONTRATANTE**  
*Paulo Neide Melo Fragoso*

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Diretor  
CPF 422.044.40

**CONTRATADO**

*Edson Ferraz de Aguiar*  
FUNDO TERRAÇÕES DA NOROCCIA

*[Handwritten signatures of witnesses]*





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.  
Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.  
Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor, e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.  
Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACAXI		UND	1000	3,49	3.490,00
6	BATATA DOCE		KG	1200	2,99	3.588,00
8	BETERRABA		KG	800	4,90	3.920,00
9	CEBOLA BRANCA		KG	1500	3,85	5.775,00
10	CEBOLA ROXA		KG	1000	3,85	3.850,00
13	COENTRO (MOLHO)		UND	1200	1,99	2.388,00
16	COUVE (MOLHO)		UND	300	1,99	597,00
17	GOIABA		KG	800	4,98	3.984,00
18	INHAME		KG	800	7,15	5.720,00
20	LARANJA		UND	9000	0,51	4.590,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

21	LIMÃO	UND	1200	0,27	324,00	
26	MANGA	KG	800	3,48	2.784,00	
29	MELÃO	UND	800	3,79	3.032,00	
30	REPOLHO	KG	4500	3,98	17.910,00	
31	PIMENTÃO	UND	1800	0,89	1.602,00	
32	TOMATE	KG	2000	4,99	9.980,00	
33	UVA VERDE	KG	800	11,80	9.440,00	
					<b>TOTAL</b>	82.974,00

VENCEDOR: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

CNPJ: 40.240.563/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ACAFRÃO		KG	60	21,80	1.308,00
3	ALFACE (MOLHO)		UND	1200	2,65	3.180,00
4	ALHO		KG	300	24,80	7.440,00
5	BANANA		UND	10000	0,40	4.000,00
7	BATATINHA		KG	1200	4,95	5.940,00
11	CENOURA		KG	800	5,20	4.160,00
12	CHUCHU		UND	800	1,00	800,00
14	COLORAL		KG	80	12,15	972,00
15	COMINHO		KG	80	12,15	972,00
19	JERIMUM		KG	600	3,75	2.250,00
22	LOURO		KG	80	34,80	2.784,00
23	MAÇA		UND	8000	0,90	7.200,00
24	MACAXEIRA		KG	1800	3,60	6.480,00
25	MAMÃO		KG	800	2,98	2.384,00
27	MARACUJA		KG	800	5,95	4.760,00
28	MELANCIA		UND	1500	5,35	8.025,00
34	UVAS PASSAS 200GR		BANDEJA	300	7,00	2.100,00
					<b>TOTAL</b>	64.755,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.  
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial n° 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 82.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

CNPJ: 40.240.563/0001-71.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.

Valor: R\$ 64.755,00.

Total: R\$ 147.729,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00116/2023 - 16.11.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; CT Nº 00117/2023 - 16.11.23 - MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2023. OBJETO: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA. FUNDAMENTO

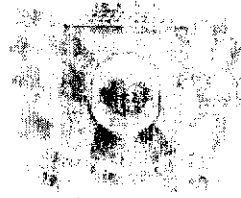
LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/11/2023.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00118/2023 - 10.11.23 - IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
 CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº PP 00016/2023-01

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica de Azevedo Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Licitação e Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00001/2023, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HORTIFRUTIFRAGRABEIJOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competências estabelecidas nos termos de norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
 PAULO NEIDE MELO FRAGOSO







ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO <b>03.352.303/0001-61</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>24/08/1999</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MERCADINHO ESPERANCA</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo</b> <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R GERONCIO BATISTA DE SOUZA</b>	NÚMERO <b>77</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
--	---------------------	-----------------------------

CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>supesperanca@genteaeconomica.com.br</b>	TELEFONE <b>(83) 3464-1193</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/08/1999</b>
------------------------------------	---

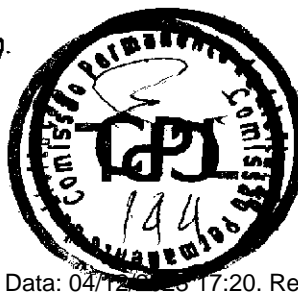
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **09:26:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO



0000000303253301350

# ALVARÁ

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. Alvará : 00135

Tipo do Alvará : Comercial

Inscrição: 27

CPF/CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA

Nome Fantasia: MERCADINHO ESPERANCA

Endereço: R GERONCIO BATISTA DE SOUZA

Numero: 77

Complemento: SUPERMERCADO ESPERANÇA

Bairro: CENTRO

Atividade: 4711-3/02 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos ali

### Classificação da Atividade:

- 46.35-4-02 Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
- 46.37-1-99 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 46.39-7-01 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 46.46-0-01 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.40-4-08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 47.21-1-02 Padaria e confeitaria com predominância de revenda

### Observações:

Válido enquanto atender as exigências legais, ressalvando-se ao Município rever a qualquer tempo, os atos administrativos que não estejam de acordo com as legislações aplicáveis à espécie.



EMITIDO: 03/01/2023

VALIDADE: 31/12/2023

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

<http://portal.cnpj.com.br/validacao-gratuita/0303253301350>

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
JUNCO DO SERIDÓ  
Localidade: Junco do Seridó  
Data: 11/11/2023

*[Handwritten signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

**P B**

NOME: EVANIRO FERNANDES DA NOBREJA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF: 4902897 SSP PE

CPF: 127.126.044-95 DATA NASCIMENTO: 28/12/1995

FILIAÇÃO: EVO DOMINGOS FERNANDES  
 JUDITE NEIRENA FERNANDES

PERMISSÃO: [ ] ACC: [ ] CAT. HAB: [ ]

Nº REGISTRO: [ ] VALIDADE: [ ] 1ª HABILITAÇÃO: 29/07/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: SANTA LUZIA, PE DATA EMISSÃO: 12/07/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES E TRÁFICO

66899472200 66042300965

**PARAÍBA**

**DETRAN CONTTRAN**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1855649979

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



*[Handwritten signature]*

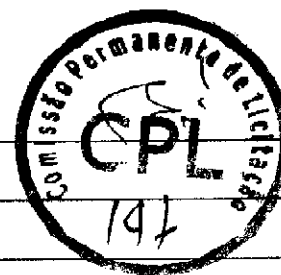
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER**  
**CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE**



NUMERO DE INSCRIÇÃO 16.124.872-1	SITUAÇÃO ATIVO	13/09/1999
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		
NOME FANTASIA MERCADINHO ESPERANCA		
CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	INSC. JUNTA COMERCIAL 2520100620-1	
LOGRADOURO R GERONCIO BATISTA DE SOUZA	BARRIO CENTRO	NUMERO 77
COMPLEMENTO	CEP 58640-000	
MUNICIPIO JUNCO DO SERIDO		

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS 4711-3/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
PRINCIPAL 4711-3/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
SECUNDÁRIA 4635-4/02	DENOMINAÇÃO COMERCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE
4637-1/99	COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
4639-7/01	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646-0/02	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4849-4/08	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA
4721-1/03	COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4722-9/01	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES ACOUGUES
4723-7/00	COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4724-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
4729-6/99	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS
4753-9/00	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4772-5/00	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4781-4/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/05	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE REGIME NORMAL	INICIO DE ATIVIDADE 13/09/1999
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 10/05/2024
CONTROLE 202311101053441447	DATA DE EMISSÃO 10/11/2023 10:53:44

**AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



Govorno do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA		Protocolo: PBC2301648740	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 25201006201	CNPJ: 03352303000161	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Data: 21/03/2022
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ata:	
25201006201	21/03/2022	ALTERAÇÃO	
20130325341	19/12/2013	ALTERAÇÃO	
20130226211	19/06/2013	ALTERAÇÃO	
25600079737	21/01/2004	ALTERAÇÃO	
25100802576	20/08/1999	REGISTRO OU CONSTITUIÇÃO	
25600036606	26/08/1990	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 24/10/2023, às 13:27:19 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **GHUMGHEG**.



PBC2301648740

Maria de Fátima Ventura Venancio  
Secretário Geral



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, brasileiro, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, natural de Santa Luzia/PB, nascido em 28/12/1975, portador da identidade nº 1803807 SSP/PB, CPF nº. 021.125.044-95, residente e domiciliado na Rua Januncio Balduino, s/n, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000, titular da Firma Empresaria **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, estabelecida na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000 e registrada na Junta Comercial da Paraíba sob NIRE **25100802576** em 24 de agosto de 1999 e no CNPJ sob nº **03.352.303/0001-61**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA, pelo presente instrumento particular constitui e organiza uma sociedade limitada unipessoal mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A empresa altera as atividades para 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A empresa altera o nome empresarial para **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA.**



CONFERE COM  
O ORIGINAL  
17/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A empresa altera seu capital social para R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) representado por 60.000 (sessenta mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, pelo sócio. Em decorrência do aumento de capital social, este fica assim distribuído:

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**FICA TRANSFORMADA A EMPRESA INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL, de acordo com o contrato social.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO JURÍDICO**

A sociedade girará sob a denominação social de “**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**”, terá sua sede e foro jurídico na cidade de Junco do Seridó, onde se estabelecerá na Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, bairro Centro, Junco do Seridó/PB – CEP: 58640-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL**

Objetivo Social é a 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – supermercados; 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda; 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios; 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes; 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes – açougues; 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas; 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros; 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria; 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral produtos naturais e dietéticos, comidas congeladas, mel, café moído, sorvetes, embalados, em potes e similares; 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral; 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 46.46-0-03 - Comércio atacadista de cosméticos e



Comprovante de  
0 026/2023  
14/11/2023



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

produtos de perfumaria; 46.35-4-02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante; 4753-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; 4637-1/99 Comércio atacadista de chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, condimentos e vinagres, adoçantes, frutas e legumes em conservas e congelados, alimentos preparados em frituras (batata frita e similares), alimentos congelados para preparo em microondas, complementos e suplementos alimentícios.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A Sociedade iniciará suas atividades de acordo com o registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), totalmente integralizado dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, sendo distribuído e integralizado pelo sócio da seguinte forma: O sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA** totalmente integralizadas em moeda corrente do país, perfazendo assim o montante do capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

SÓCIOS	Nº Quotas	Valor
<b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>	60.000	R\$ 60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>60.000</b>	<b>R\$ 60.000,00</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social (art. 1.052 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA – DA ABERTURA DAS FILIAIS**

A Sociedade poderá constituir escritórios e filiais em qualquer parte do território nacional.



CONFIRMO COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade caberá ao sócio **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, o qual está dispensado de caução legal ficando investido dos mais amplos poderes para a prática dos atos de gestão social, inclusive emitir, sacar, assinar, conforme o caso, duplicatas, cheques, letras de câmbio e notas promissórias; contratos, abrir e movimentar ou fechar contas bancárias, e endossar títulos de qualquer natureza; assinar documentos; nomear procuradores em nome da sociedade, especificando no instrumento de mandato, os atos que poderão ser praticados pelos ditos procuradores, representar a sociedade ativa e passivamente em juízo e perante terceiros

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS**

As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões do sócio, nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**CLÁUSULA NONA – DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labores, observadas as disposições regulatórias pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (art. 1.065 CC/2002).

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas ao administrador quando for o caso (art. 1.071 e 1.072 parágrafo. 2º e art. 1.078. CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO E RETIRADA DE SÓCIO**

Em caso de falecimento, retirada, interdição ou incapacidade ou exclusão de sócio, a sociedade não se dissolverá, será levantado na data do evento, um Balanço Geral Extraordinário, para apuração dos haveres e, conclusão dentro de 30 (trinta) dias, a contar da data da ocorrência de qualquer um dos casos acima, para efeito de indenização, pelos sócios remanescentes, aos herdeiros, a meeira, ou a quem de direito de sócio em questão, não se procedendo a qualquer atualização dos valores do ativo ou apuração de fundo de comércio. Se existirem reservas livres, o sócio em questão ou seus herdeiros participarão das



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
0001/2023  
14/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

mesmas na proporção de seu capital social. O pagamento dos haveres apurados serão feitos em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (Trinta) dias após o término da apuração dos haveres e corrigidos pelo índice que estiver em vigor na data de cada pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas representativas do capital social, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o prévio consentimento dos outros sócios, que terão preferência para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para adquirir a totalidade das quotas oferecidas, para tanto o cedente deverá comunicar por escrito ao sócio indicando o nome do interessando e o preço, em moeda corrente do país, por cota. O direito de preferência será exercido no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da comunicação do cedente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos no contrato de constituição serão regidos pelos preceitos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (CC/2002), com regência supletiva pela lei 6.404/76 no que lhe for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA INEXISTÊNCIA DE CRIMES**

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob o efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade (art. 1.011, 1º CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra este instrumento, em uma única via que será assinada pelo sócio.



CONFIRMAÇÃO COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL PARA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**

João Pessoa-PB, 16 de fevereiro de 2022.

---

**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
CPF. 021.125.044-95



A large, stylized handwritten signature in black ink.

CONFERE COM  
O ORIGINAL  
14/11/2023

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.

A handwritten signature in black ink.



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA consta assinado digitalmente por:

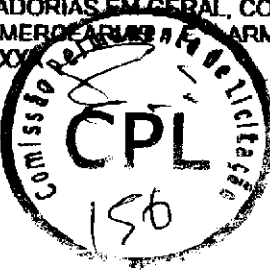
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02112504495	EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA




CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2022 08:55 SOB Nº 25201006201.  
 PROTOCOLO: 220160929 DE 18/03/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203482880. CNPJ DA SEDE: 03352303000161.  
 NIRE: 25201006201. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/03/2022.  
 SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.cdacsim.pb.gov.br](http://www.cdacsim.pb.gov.br)

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100802576</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente no ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENSAS MATAIS <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>		
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NOBREGA FERNANDES</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE (carteira) <b>1803807</b>	Inglês (carteira) <b>SSP</b>	UF (estado) <b>PB</b> CPF (número) <b>021.125.044-95</b>
EMANCIPIADO POR (nome do emancipante - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO EM (LOGRADOURO - rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4967</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4967</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>	UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) <b>supesperanca@genteeconomica.com.br</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal <b>4712100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENSXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Atividade secundária XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX XXXXXXXXXX	 <p>CONFÉLLO COM 02/01/2013 14/11/2013</p>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ZERF <b>03352303000161</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/autorizado) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/06/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega</i>		

Foto

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

*Giuseppi Marconi Coutinho de Souza*  
Juiz de Direito

**19/06/2013**

**AUTENTICAÇÃO**

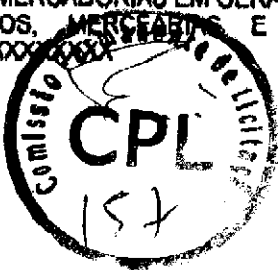

.....

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20130226211  
Protocolo: 13/022621-1, DE 14/06/2013

Empresa: **25100802576**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME**

*Maria de Fátima V. Venancio*  
**MARIA DE FATIMA V. VENANCIO**  
SECRETÁRIA GERAL

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>25100802576</b>		NOME DA FILIAL (preencher somente se não referenciado à filial) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>M</b> <input checked="" type="checkbox"/> <b>F</b> <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL</b>	
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NOBREGA FERNANDES</b>	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE (número) <b>1803807</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	UF <b>PB</b>
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de órfão) <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>		CPF (número) <b>021.125.044-95</b>	
COMÉRCIO NA (logradouro - rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4967</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>			UF <b>PB</b>
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA</b>			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</b>
CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av., etc) <b>RUA JANUNCIO BALDUINO</b>			NÚMERO <b>SN</b>
COMPLEMENTO <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	BARRIO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58.640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de 4 dígitos) <b>4967</b>
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDÓ</b>		UF <b>PB</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) <b>4712100</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMERCIO VEREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCADO E ARMAZENSXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXX</b>		
Atividade principal <b>4712100</b>	 <p><i>COPIAR COM O ORIGINAL EM 14/11/2013</i></p>		
Atividade secundária <b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
<b>XXXXXXXXXX</b>			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03352303000161</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR <b>XXXXXXXXXXXXXX</b>	UF <b>XX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>13/06/2013</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega</i>		
<b>PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL</b>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>Giuseppe Marconi Coutinho de Souza</i> <b>19/06/2013</b>		AUTENTICAÇÃO  JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/06/2013 SOB Nº: 20130226211 Protocolo: 13/022621-1, DE 14/06/2013 Empresa: 25100802576 EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME <i>Maria de Fátima V. Venancio</i> <b>MARIA DE FÁTIMA V. VENANCIO</b> SECRETÁRIA GERAL	

*10/07*



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
19/11/2023

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

119511/23





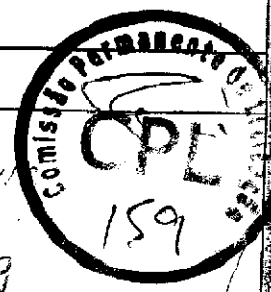
Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria do Desenvolvimento da Produção  
Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

1999

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>2510080257-6</b>		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) <b>EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>SANTA LUZIA</b>		UF <b>PB</b>	NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		ESTADO CIVIL <b>Solteiro</b>	
FILHO DE (pai) <b>IVO DONATO FERNANDES</b>		(mãe) <b>JUDITE NÓBREGA FERNANDES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>28/12/1975</b>	IDENTIDADE número <b>1.803.807-2ª VIA</b>	Órgão emissor <b>SSP</b>	CPF (número) <b>PB 021125044-95</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - acostar no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - N.º, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>		UF <b>PB</b>	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAIBA:			
CÓDIGO DO ATO <b>002</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>ALTERAÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO <b>021</b>	DESCRIÇÃO DO EVENTO <b>ALTERAÇÃO DE DADOS</b>
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b>			
LOGRADOURO (N.º, av., etc.) <b>RUA EPITACIO PESSOA</b>		NÚMERO <b>S/N</b>	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>58640-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>		UF <b>PB</b>	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>5.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CINCO MIL REAIS</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Brasil) Atividade principal <b>5213-2/01</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>MINIMERCADOS</b>		
Atividades secundárias	<i>CONFIRMAR COM A ORIGINAL 14/11/2003</i>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>20/08/1999</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>03.352.303/0001-61</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente/gerente/proprietário) <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL (se presente de autoridade de outra UF)	
DATA DA ASSINATURA <b>24/12/2003</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Evandro Fernandes da Nobrega ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>20.01.2004</i>	AUTENTICAÇÃO		
<p><b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</b>  <b>CERTIFICO O REGISTRO EM: 21/01/2004</b>  <b>SOB Nº: 25600079737</b>  <b>Protocolo: 04/001253-0</b>  <b>Empresa: 25 1 0000257 6</b>  <b>EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME</b></p>			
JOSE PETRONIO QUEIROGA GADELHA SECRETARIO GERAL			



*CONFIRMAR COM A ORIGINAL 14/11/2003*

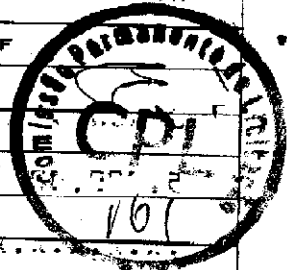


INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DA DECLARAÇÃO DE FIRMA MERCANTIL INDIVIDUAL

**LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.**

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão com letra de forma, sem rasura, sendo a primeira original, podendo as demais serem cópias a carbono.
- 2 - Não preencher o campo destinado a uso da Junta Comercial.
- 3 - CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 4 - CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
001	CONSTITUIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
035	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL NA MESMA UF
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
110	COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DADOS
110	MUDANÇA DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL (somente mudança de ordem das atividades, sem alteração do objeto)
111	EXCLUSÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO



EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

5 - CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE.

6 - DESCRIÇÃO DO OBJETO (ATIVIDADES) - descrever a atividade principal a ser exercida e as atividades secundárias, se houver, segundo sua ordem de importância.

7 - DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES - Preencher com a data contratada. Doc: 119511/23. Data: 04/12/2023 17:20. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 04/12/2023 17:35. Validação: 06ED.29E7.ACEA.B23D.BEAB.B1CB.26EB.A23C.

Barquedra - de como vive  
20/08/99  
Elbaia Neride

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm<sup>o</sup>. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

*Definido*  
20/08/99  
*[Assinatura]*

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. S<sup>a</sup>, autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

000797

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

1. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome do Titular  
natural de SANTÁ LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL  
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade  
SOLTEIRO, filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA  
Estado Civil Filiação  
FERNANDES.

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807  
Data  
expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95  
Órgão Expedidor Sigla da UF

residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N  
Tipo e Nome do Logradouro Número  
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117  
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00(Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nóbrega  
ASSINATURA DO TITULAR



conferir com original  
14/11/2003

Elbaia Nereide

# SOLICITAÇÃO DE REGISTRO DE MICROEMPRESA

Ilm. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado da Paraíba

Definido  
20/08/99  
*[Assinatura]*

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome Comercial

Na forma do disposto na Lei Federal nº 9.317, de 05.12.1996, publicada no D. O. U. de 06.12.1996, por intermédio do seu titular abaixo assinado, solicita a V. Sª. autorizar o seu Registro na categoria de MICROEMPRESA. Para tanto informa os dados enumerados a seguir, tudo de conformidade com aquele Diploma Legal.

## 1. FIRMA INDIVIDUAL

EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

## 2. NOME DO TITULAR E IDENTIFICAÇÃO

I. EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Nome do Titular  
natural de SANTA LUZIA - PB BRASILEIRA - BRASIL  
Cidade e Sigla do Estado Nacionalidade  
SOLTEIRO filho(a) de IVO DONATO FERNANDES E JUDITE NÓBREGA  
Estado Civil Filiação  
FERNANDES.

nascido(a) em 28.12.1975, portador(a) do documento de identidade nº 1.803.807  
Data  
expedido pelo SSP/PB, CPF nº 021.125.044-95  
Órgão Expedidor Sigla da UF

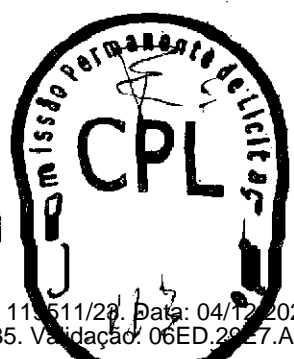
residente na RUA: EPITÁCIO PESSOA S/N  
Tipo e Nome do Logradouro Número  
CENTRO JUNCO DO SERIDÓ PB 58640-000 464-1117  
Bairro Município UF CEP Telefone

3. Declaro que o volume da receita bruta anual da firma EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA da qual sou titular, não excederá, no ano de 1999, o limite de R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais). Valor limite de referência para enquadramento como MICROEMPRESA.

**EU DECLARO**, ainda, que esta firma não se enquadra em nenhuma das hipóteses de exclusão previstas na Lei 9.317/96. Pelo que firmo a presente declaração sob as penas da Lei, para todos os fins que se fizerem necessários.

JUNCO DO SERIDÓ (PB), 13 de AGOSTO de 1999

Evandro Fernandes da Nóbrega  
ASSINATURA DO TITULAR



CONFERE COM O ORIGINAL  
14/11/2003

## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 NIRE 25100802576  
 CNPJ 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem 14  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Município Junco do Seridó  
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 24/08/1999  
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária  
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 493804

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Natureza do Livro Livro Diário  
 Número de ordem 14  
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 493804  
 Data de início 01/01/2022  
 Data de término 31/12/2022



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Vendas de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
Faturamento de Produtos		R\$ 10.162.883,15	R\$ 14.737.468,48
(-) Deduções da Receita		R\$ (1.536.540,83)	R\$ (2.235.948,20)
(-) Impostos Faturados		R\$ (1.533.512,03)	R\$ (2.235.541,44)
(-) ICMS		R\$ (1.187.984,88)	R\$ (1.758.524,30)
(-) COFINS		R\$ (283.892,59)	R\$ (391.927,60)
(-) PIS		R\$ (61.634,56)	R\$ (85.089,54)
(-) Outras Deduções		R\$ (3.028,80)	R\$ (406,76)
(-) (-) Vendas Canc., Devol. e Desc.Incond.		R\$ (2.946,04)	R\$ (406,76)
(-) (-) Perdas de Estoque		R\$ (82,76)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R\$ (7.581.601,67)	R\$ (9.754.097,64)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (825.572,55)	R\$ (2.354.162,53)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (292.223,70)	R\$ (1.479.594,50)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (403.384,50)	R\$ (463.311,72)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (2.038,15)	R\$ (4.029,19)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (127.926,20)	R\$ (466.302,34)
Receitas Financeiras		R\$ 22,66	R\$ 5.412,86
(-) Despesas Financeiras		R\$ (127.948,86)	R\$ (471.715,20)
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 59.075,22
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Outras Receitas		R\$ 0,00	R\$ 1.554,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(+) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ (19.722,57)	R\$ (35.533,27)
(-) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
(+) Imposto de Renda		R\$ (33.795,30)	R\$ (74.703,54)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 185.650,23	R\$ 284.577,30



*[Handwritten signature]*

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.67.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

*[Handwritten signature]*

Página 1 de 1

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** ATIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.218.111,09	R\$ 1.775.675,17
DISPONIBILIDADES		R\$ 117.340,57	R\$ 152.636,05
NUMERÁRIOS EM ESPÉCIE		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
CAIXA GERAL		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
Caixa		R\$ 83.117,60	R\$ 124.025,42
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 34.222,97	R\$ 28.610,63
Banco Tribanco S/A - Ag.0001 c/c 0139040-6		R\$ 12.155,90	R\$ 20.723,66
Caixa Economica Federal - Ag.3485/003 c/c 00000047-8		R\$ 5.671,38	R\$ 7.886,97
Banco Tribanco S/A c/c 0227797-2 Garantia 80mil		R\$ 16.395,69	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 53.497,48	R\$ 39.645,84
BB RF Mais Automatico		R\$ 37.998,11	R\$ 0,00
Aplicação CEF ag. 3485 c/c 47-8		R\$ 15.099,37	R\$ 9.719,71
Aplicação BB Renda Fixa		R\$ 0,00	R\$ 29.526,13
Aplicação CDB		R\$ 400,00	R\$ 400,00
CLIENTES		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 797.903,24	R\$ 1.148.118,21
CLIENTES NACIONAIS		R\$ 567.881,01	R\$ 611.538,29
CREDIÁRIO - DUP A RECEBER		R\$ 488.896,71	R\$ 509.239,89
JOSE VALMOR PACHER		R\$ 3.059,72	R\$ 0,00
INSTITUTO EDUCAR PARA A VIDA		R\$ 42.969,52	R\$ 787,92
RIFAS PRIME PROM DE VENDAS E SERV E NEGO		R\$ 1.023,60	R\$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		R\$ 2.532,82	R\$ 81.507,89
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUNCO DO SER		R\$ 339,14	R\$ 20.002,59
MARIA LUCIA DE SOUSA BARBOSA		R\$ 29.059,50	R\$ 0,00
CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO		R\$ 230.022,23	R\$ 536.579,92
Redecard Crédito		R\$ 22.319,39	R\$ 36.988,44



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Cielo Crédito		R\$ 4.583,89	R\$ 76.691,18
Redecard Débito		R\$ 240,73	R\$ 0,00
Cielo Débito		R\$ 4.997,25	R\$ 16.024,72
Cartão Ticket Alimentação		R\$ 29.497,12	R\$ 15.283,39
Cartão Tricard		R\$ 7.178,68	R\$ 14.656,24
Sodexo Alimentação		R\$ 3.965,09	R\$ 27.945,01
Única Crédito - TRIPAG		R\$ 85.896,43	R\$ 256.821,56
Única Débito - TRIPAG		R\$ 70.600,76	R\$ 78.965,10
Cabal		R\$ 299,98	R\$ 299,98
VR		R\$ 452,91	R\$ 452,91
Cartão Pró Alimento		R\$ 0,00	R\$ 7.866,76
Cartão Alelo		R\$ 0,00	R\$ 4.584,63
CREDITOS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
CREDITOS COM TERCEIROS		R\$ 1.428,85	R\$ 21.746,05
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 581,77	R\$ 21.746,05
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTD - RE		R\$ 581,77	R\$ 0,00
NORDECF NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO L		R\$ 0,00	R\$ 7.166,35
PAU BRASIL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.538,04
MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 10.475,00
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 0,00	R\$ 1.564,66
CRÉDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR		R\$ 847,08	R\$ 0,00
PIS a Recuperar		R\$ 845,99	R\$ 0,00
Créditos a Recuperar		R\$ 1,09	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUES EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
ESTOQUE DE MERCADORIAS		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
Mercadorias Para Revenda		R\$ 223.268,19	R\$ 401.387,20
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82



X

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
Prêmios de Seguros a Apropriar		R\$ 24.672,76	R\$ 12.141,82
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 257.357,57	R\$ 321.767,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMPOSTOS A RECUPERAR - LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
Impostos a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
ICMS sobre Imobilizado a Recuperar - CIAP - Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 9.145,65
IMOBILIZADO		R\$ 267.357,57	R\$ 312.622,23
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
BENS UTILIZADOS		R\$ 308.589,65	R\$ 412.445,89
Máquinas, Equipamentos e Instalações Comerciais		R\$ 172.400,00	R\$ 215.208,35
Veículos		R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
Móveis e Utensílios		R\$ 73.605,07	R\$ 111.250,17
Computadores e Periféricos		R\$ 11.340,00	R\$ 15.987,37
Consórcios em Andamento		R\$ 51.244,58	R\$ 0,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Exaustão		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciações		R\$ (51.232,08)	R\$ (99.823,66)
(-) (-) Depreciação Móveis e Utensílios		R\$ (10.400,64)	R\$ (21.141,28)
(-) Depreciação de Veículos		R\$ 0,00	R\$ (14.000,04)
(-) (-) Depreciação Máquinas, Equipamentos e Instalações		R\$ (37.182,09)	R\$ (57.921,05)
(-) (-) Depreciação de Computadores e Periféricos		R\$ (3.649,35)	R\$ (6.761,29)
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Recebidos em Comodato - Comp. Ativa		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
*** PASSIVO ***		R\$ 1.477.895,29	R\$ 2.103.756,35
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 700.474,90	R\$ 1.256.941,58



Handwritten signature or mark.

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55,BC,DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

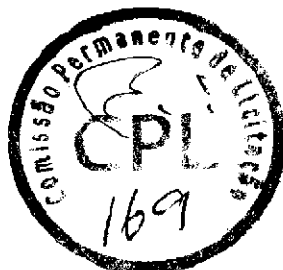
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 600.247,03	R\$ 872.499,75
MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUI		R\$ 9.506,85	R\$ 671,08
(-) SIGMA ASSESSORIA CONTABIL LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 3.000,00
KARNE KEIJO LOG. INTEGRADA LTDA		R\$ 3.564,96	R\$ 9.550,48
MULTIGIRO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.453,33	R\$ 16.647,02
NORDIL NORDESTE DIST E LOGISTICA LTDA		R\$ 7.087,20	R\$ 8.212,63
CBL ALIMENTOS S/A.		R\$ 4.573,08	R\$ 5.933,43
FRANCISCO DE SOUSA PIRES ARMAZEM		R\$ 10.407,50	R\$ 13.594,57
BRF - BRASIL FOODS S.A		R\$ 1.959,47	R\$ (0,00)
ODENILSON NATANAEL DE MOURA		R\$ 5.400,00	R\$ 2.360,00
AGROFRIOS COM FRIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS		R\$ 3.384,39	R\$ 9.371,70
NESTLE BRASIL LTDA		R\$ 10.495,64	R\$ 27.555,34
MASTERBOI LTDA		R\$ 14.039,79	R\$ 19.268,05
DSG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 28.356,97	R\$ 11.301,80
BL IMP E DIST DE EQUIP DE INF E PAP LTDA		R\$ 1.047,28	R\$ 1.836,82
STER BOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 10.038,23	R\$ 11.724,07
NUTRI MAIS DISTRIBUIDORA ALIMENTOS LTDA		R\$ 9.225,17	R\$ 9.146,97
GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA		R\$ 7.398,43	R\$ 30.117,31
TMC DISTRIB. E ATACADISTA DE ALIM. LTDA		R\$ 8.682,96	R\$ 28.342,58
LATICINIO BELO VALE LTDA		R\$ 11.243,08	R\$ 8.948,67
NORDECE NE REPRESENTACOES DISTRIBUICAO I		R\$ 3.646,00	R\$ 120,89
MOINHO PATOENSE LTDA		R\$ 11.185,70	R\$ 7.611,70
EMBARÉ INDUSTRIAS ALIMENTICIAS S.A.		R\$ 1.092,81	R\$ 3.076,94
RIOGRANDENSE DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.524,32	R\$ 30.083,18
M DIAS BRANCO S.A. INDUSTRIA E COM DE AL		R\$ 11.893,32	R\$ 30.741,25
ANTONIO QUIRINO ALVES		R\$ 11.690,00	R\$ 13.600,00
TRES CORACOES ALIMENTOS S.A.		R\$ 4.983,62	R\$ 8.631,31



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

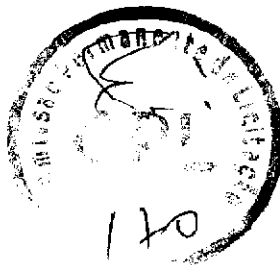
Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIST PERFUMARIA COSMETICOS FERREIRA LTDA		R\$ 7.965,35	R\$ 8.314,88
GR DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 13.939,49	R\$ 19.107,63
SAO BRAZ S.A IND COM DE ALIMENTOS		R\$ 15.873,16	R\$ 16.285,78
VITAFLORE INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS		R\$ 1.384,48	R\$ 2.025,42
WILLIAN SILVEIRA FERRAZ DINIZ DISTRIBUIDORA ALIMENTOS FARIAS LTDA		R\$ 13.722,00	R\$ 5.273,00
		R\$ 4.501,88	R\$ 3.877,07
CERVEJARIA PETROPOLIS S/A		R\$ 11.519,75	R\$ 9.692,78
B A COMERCIAL EIRELI		R\$ 14.210,61	R\$ 8.676,09
GAGLIARDI DISTRIB LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.335,44	R\$ 1.798,18
SOUZA CRUZ S.A		R\$ 8.952,62	R\$ 17.965,46
ASL COM ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 6.132,96	R\$ 9.624,91
INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA		R\$ 2.256,89	R\$ 2.670,25
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAU BRASIL LTDA		R\$ 3.011,96	R\$ 9.046,14
COMERCIO DE CEREAIS SAFRA LTDA		R\$ 6.947,93	R\$ 17.057,93
(-) JOSIAS JOSE DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 1.740,00
CAMPINA RACOES LTDA		R\$ 5.167,53	R\$ 5.976,65
NOSSA FRUTA BRASIL INDUSTRIA DE ALIMENTO		R\$ 2.580,70	R\$ 2.706,70
CASA NORTE LTDA		R\$ 6.008,18	R\$ 2.675,94
CIPAN COM INDUSTRIA PRODUTOS ALIM NORDES		R\$ 13.428,54	R\$ 9.758,00
(-) EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA ME		R\$ (0,00)	R\$ 33.447,03
POLYBALAS DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTI		R\$ 9.718,86	R\$ 19.626,57
DISTRIB. DE ALIM. PARARI LTDA		R\$ 4.150,00	R\$ 4.700,00
PAULINO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRE		R\$ 3.500,30	R\$ 4.615,03
INDUSTRIA TEMPERO REGINA LTDA		R\$ 6.499,44	R\$ 3.615,94
MARISVALDO NOBREGA DE MEDEIROS ME		R\$ 5.791,50	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE MASSAS NUTRICRACKER LTDA ME		R\$ 1.916,08	R\$ 802,08
KARLA COSMETICOS LTDA		R\$ 1.870,94	R\$ 1.593,02
COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS		R\$ 1.804,31	R\$ 1.590,15



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) MOINHO CRUZEIRO DO SUL SA		R\$ (0,00)	R\$ 1.030,00
JOELMA MARIA DE OLIVEIRA MEDEIROS E CIA		R\$ 747,00	R\$ (0,00)
TAMBAU INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA		R\$ 387,82	R\$ 3.314,70
PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PA		R\$ 197,54	R\$ 27.469,25
GENERAL MILLS BRASIL ALIMENTOS LTDA - RE		R\$ 271,56	R\$ (0,00)
MILI S/A		R\$ 2.302,29	R\$ 47,84
MARIA RIBEIRO DA SILVA - PADARIA VALERIANO VALENTE DE OLIVERIA E CIA LTDA		R\$ 396,00	R\$ 1.160,00
		R\$ 2.655,88	R\$ 3.600,79
CDS ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA		R\$ 658,73	R\$ 2.528,93
ATACADAO S.A		R\$ 12.701,48	R\$ 14.996,44
MARE DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA		R\$ 3.219,88	R\$ 5.982,83
FABIANO PEREIRA DE LIMA EIRELI-EPP		R\$ 3.683,36	R\$ (0,00)
DPC DISTRIBUIDOR ATACADISTA S/A		R\$ 10.625,92	R\$ 10.698,35
PARAIBA ETIQUETAS COMERCIO DE ETIQUETAS		R\$ 281,00	R\$ (0,00)
SOUZA DISTRIBUIDORA COM E REP LTDA		R\$ 415,86	R\$ 2.500,72
SABOR DO SERTAO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ 885,00	R\$ 32,34
INDUTRIA ALIMENTICIAS MARATA LTDA		R\$ 5.260,00	R\$ 12.719,00
JUNIELLY DUARTE CANDEIA ME		R\$ 644,80	R\$ 1.386,35
(-) PANELACO INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 5.838,96
CEREALISTA ALIANCA LTDA - FILIAL I		R\$ 22.290,00	R\$ 2.140,00
IRMAOS PEREIRA E CIA LTDA		R\$ 20,25	R\$ 156,30
LIDER COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 1.886,43	R\$ 991,81
(-) INDUSTRIA VIEIRA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.753,64
JAV INDUSTRIA DE ALIMENTOS		R\$ 3.814,78	R\$ 4.238,13
(-) MARATA SUCOS DO NORDESTE LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 593,16
MIKAEL ANDRADE TAVARES		R\$ 2.078,27	R\$ 72,27
JOELSON JOSE DE ASSIS		R\$ 4.433,00	R\$ 5.313,60
COMERCIAL JUSTINO LTDA		R\$ 29.412,00	R\$ 29.059,67
NG DISTRIBUIDORA DE ALIEMENTOS		R\$ 1.527,82	R\$ 1.527,82



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 6 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TRA DISTRIBUIDORA E LOGISTICA LTDA		R\$ 373,74	R\$ 9.960,38
PB GIRO DISTRIBUIDORA DE BALAS E CHOCOLA		R\$ 6.463,11	R\$ 1.544,49
EBANO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		R\$ 5.520,45	R\$ 3.170,21
ESPERANCA COMERCIO DE EMBALAGENS E TEMPE		R\$ 7.260,81	R\$ 9.185,81
JOSÉ FERREIRA DOS ANJOS ME		R\$ 0,01	R\$ (0,00)
INDUSTRIA DE DOCES SAO JOSE LTDA		R\$ 1.391,03	R\$ (0,00)
MARFIM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS DA PB.		R\$ 2.801,44	R\$ 4.610,84
DOCES DANTAS EIRELI		R\$ 484,10	R\$ 1.697,70
LEANDRO FIRMINO BARBOZA		R\$ 2.030,00	R\$ 2.611,00
(-) CP COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 2.122,50
TOK CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUT		R\$ 2.823,26	R\$ 10.028,48
(-) PAULINO AGNALDO DA SILVA		R\$ (0,00)	R\$ 4.555,89
COMERCIO DE ALIMENTOS GENTIL LTDA:102790		R\$ 1.031,00	R\$ (0,00)
SERRANA PRODUTOS DE MANDIOCA LTDA ME - F		R\$ 13.085,00	R\$ 1.308,00
LAERCIO CARDOZO DUARTE		R\$ 852,60	R\$ 3.007,10
SANTANA BUFET SERVICO DE ALIMENTACAO PAR		R\$ 1.285,60	R\$ 949,00
ULTRA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		R\$ 2.310,52	R\$ 2.625,39
PB FOODS DIST. COM. E IND. DE ALIM, LTDA		R\$ 1.878,52	R\$ 3.702,43
(-) WAGNER RENATO DE SALES SANTOS		R\$ (0,00)	R\$ 920,00
GENILSON PEREIRA DA SILVA INDUSTRIA		R\$ 1.073,00	R\$ 2.719,20
USINA MONTE ALEGRE S A		R\$ 15.450,00	R\$ (0,00)
INDUSTRIA E COMERCIO DE MASSAS SAMANAU LTDA		R\$ 656,00	R\$ 506,00
INDUSTRIA DE LATICINIOS SANTO EXPEDITO L		R\$ 100,26	R\$ (0,00)
MASSAS FINO SABOR LTDA.		R\$ 2.185,24	R\$ 6.061,96
GRANJA CASCAVEL LTDA.		R\$ 4.146,50	R\$ (0,00)
MASSAS JUCURUTU INDUSTRIA DE PANIFICACAO		R\$ 3.184,41	R\$ 2.323,58
JD BOBINAS & ETIQUETAS COMERCIO EIRELI		R\$ 2,00	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
GILMAR PEREIRA DE ARAUJO - ME		R\$ 4.645,20	R\$ 3.335,69
INDUSTRIA DE DOCES SANTA ISABEL LTDA		R\$ 518,40	R\$ (0,00)
JOANA DARO COSTA AFREU ME		R\$ 460,00	R\$ (0,00)
DA BARRA COMERCIO E SERVICOS DE EMPACOTA		R\$ 11.924,00	R\$ 13.100,00
VIEIRA DA SILVA DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 264,35	R\$ (0,00)
ANDRE VINICIUS ATANASIO DIAS		R\$ 1.989,00	R\$ 2.114,80
(-) PAU BRASIL ATACADO DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 172,00
TRIPAG MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R\$ 814,81	R\$ (0,00)
MARIA DOS REMEDIOS DE SOUSA		R\$ 375,00	R\$ 858,20
(-) BARAO SERRO AZUL TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ 12.900,00
(-) EDUARDO BITENCOURT DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 4.080,00
(-) FRANCISCA ROBERIA FERNENDES DANTAS		R\$ (0,00)	R\$ 704,50
(-) BUFFET E MASSAS SANTANA SERVICO DE ALIME		R\$ (0,00)	R\$ 988,80
(-) COMERCIAL ABC LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 20,98
(-) E M D SANTOS EIRELI - EPP		R\$ (0,00)	R\$ 477,00
(-) SABOR SERTANEJO INDUSTRIA E COMERCIO DE		R\$ (0,00)	R\$ 728,89
(-) HUGO LEONARDO ALVES LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.480,35
(-) LCA DISTRIBUIDORA LTDA - ME		R\$ (0,00)	R\$ 375,00
(-) JOSE CLAUDIO & BARROS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 936,96
(-) ENGARRAFAMENTO FUNDO DO VALE FABRICACAO		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) J N VEICULOS LIMITADA		R\$ (0,00)	R\$ 44.097,32
(-) G A MENDONÇA ERVAS		R\$ (0,00)	R\$ 0,01
(-) GENILZA MARIA DO NASCIMENTO		R\$ (0,00)	R\$ 585,00
(-) BARBARA M A XAVIER		R\$ (0,00)	R\$ 888,75
(-) DIPOL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PB LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 1.377,71
(-) GERALDO SALUSTO DA SILVA JUNIOR EIRELI -		R\$ (0,00)	R\$ 12.033,00
(-) G3L DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 2.186,74
(-) GRAAL DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENT		R\$ (0,00)	R\$ 3.614,04
(-) DOM PACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 8.220,00



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 8 de 10

## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DOIS A ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA		R\$ (0,00)	R\$ 6.740,72
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 82.465,04	R\$ 161.225,93
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS		R\$ 29.672,33	R\$ 38.925,87
INSS a Recolher		R\$ 7.238,25	R\$ 21.721,73
FGTS a Recolher		R\$ 7.807,23	R\$ 2.512,35
Ordenados e Salários a Pagar		R\$ 11.514,27	R\$ 13.356,79
Prolabore a Pagar		R\$ 1.335,00	R\$ 1.335,00
G.R.R.F. a Recolher		R\$ 1.777,58	R\$ (0,00)
OBRIGAÇÕES FISCAIS - TRIBUTÁRIAS		R\$ 52.792,71	R\$ 122.300,06
ICMS a Recolher		R\$ 29.991,76	R\$ 61.431,25
PIS a Recolher		R\$ 2.086,12	R\$ 3.217,77
COFINS a Recolher		R\$ 9.608,79	R\$ 14.821,23
IRPJ a Recolher		R\$ 6.929,50	R\$ 29.904,27
CSLL a Recolher		R\$ 4.157,70	R\$ 12.925,54
IRRF a Recolher		R\$ 18,84	R\$ (0,00)
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
(-) EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS - CURTO PRAZO		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 1.758,65	R\$ (0,00)
OUTRAS CONTAS		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 16.004,18	R\$ 223.215,90
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 179,00	R\$ 93,00
Energia a Pagar		R\$ 2.288,78	R\$ 4.118,13
Porto Seguro Companhia de Seguros		R\$ 13.536,40	R\$ 8.161,07
(-) Duplicatas Descontadas pelo Banco		R\$ (0,00)	R\$ 204.006,00
(-) Bradesco Auto RE		R\$ (0,00)	R\$ 341,62
(-) Porto Seguro prop. 1957658470 Apólice. 118674039611		R\$ (0,00)	R\$ 4.935,49
(-) Porto Seguro prop. 1213531290 Apólice. 0531676434697		R\$ (0,00)	R\$ 993,06
(-) Tokio Marine Apol. 28888329		R\$ (0,00)	R\$ 567,53
(-) DIVIDENDOS PROPOSTOS OU LUCROS CREDITADOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 9 de 10



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 Número de Ordem do Livro: 14  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES DE LONGO PRAZO		R\$ 254.831,73	R\$ 158.615,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVID. E FISCAIS OBRIGAÇÕES		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
ICMS Parcelamento Administrativo - REFIS/PEP		R\$ 38.689,98	R\$ 17.586,16
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - NÃO CIRC.		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
FINANC.A LONGO PRAZO - SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL		R\$ 216.141,75	R\$ 141.029,48
Empréstimo Tribanco CTR 346144		R\$ 146.697,22	R\$ 93.352,78
Empréstimo Tribanco CTR 100001192		R\$ 69.444,53	R\$ 36.111,29
(-) Consórcio BB - Carta de Crédito		R\$ (0,00)	R\$ 11.565,41
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 520.162,03	R\$ 681.885,83
(-) CAPITAL REALIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) CAPITAL SOCIAL DE DOMICILIADOS E RESIDENTES NO PAÍS		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
(-) Capital Social Integralizado		R\$ (0,00)	R\$ 60.000,00
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
OUTRAS CONTAS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 520.162,03	R\$ 621.885,83
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 520.162,03	R\$ 244.739,33
(-) (-) Ajustes de Exercícios Anteriores		R\$ (0,00)	R\$ 377.146,50
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
BENS EM COMODATO A DEVOLVER		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30
Bens Receb. em Comodato a Devolver - Comp.Passiva		R\$ 2.426,63	R\$ 6.313,30



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 10 de 10



**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

**Demonstrativo dos Índices Econômicos Financeiros**  
**Base de Informações – Balanço de 2022**

**LIQUIDEZ GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{ATIV NÃO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$**

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17
Ativo Não Circulante = 321.767,88
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Liquidez Geral = 2097.443,05/1.415.557,22

Liquidez Geral = 1,48

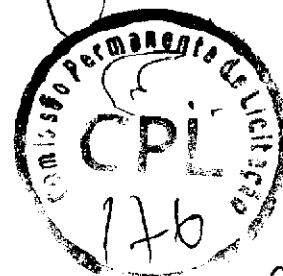
**SOLVÊNCIA GERAL: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$**

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Total = 2.103.756,35
Passivo Circulante = 1.256.941,58
Passivo Ñ Circulante = 158.615,64

Solvência Geral =  $\frac{2.103.756,35}{1.415.557,22}$

Solvência Geral = 1,49





LIQUIDEZ CORRENTE: FÓRMULA =  $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

Informações do Balanço Patrimonial

Ativo Circulante = 1.775.675,17

Passivo Circulante = 1.256.941,58

Liquidez Corrente = 1,42

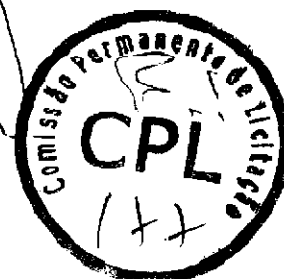
Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:026706144  
77

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:09:35 - 03'00'

**William Gonçalves Paiva**  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC(RN): 006.487/0-8 PB  
Contador

*Evandro Fernandes da Nobrega*  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante





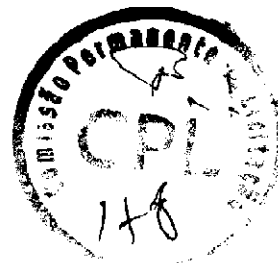
**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA – ME**  
**CNPJ – 09.117.631/0001-60**

Notas explicativas às Demonstrações Financeiras Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022. (Em reais, exceto quando indicado de outra forma)

**Notas explicativas**

**1. Índices Econômicos Financeiros**

Índices Econômicos	31/12/2022
Liquidez Geral	1,48
Solvência Geral	1,49
Liquidez Corrente	1,42



O índice de **Liquidez Geral** retrata a saúde financeira de curto e de longo prazo da empresa. Revela, para cada R\$1,00 de dívidas totais (circulantes e longo prazo), quanto a empresa registra de ativos de mesma maturidade (circulante + realizável a longo prazo).

O índice de **Solvência Geral** expressa o grau de garantia que a empresa dispõe em Ativos (totais), para pagamento do total de suas dívidas. Envolve além dos recursos líquidos, também os permanentes.

O índice de **Liquidez Corrente** indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Assim, ele mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante, ou seja, de R\$1,00 aplicado em haveres e direitos circulantes (disponível, valores a receber e estoques, fundamentalmente), quanto a empresa deve também a curto prazo (duplicatas a pagar, dividendos, impostos e contribuições sociais, empréstimos a curto prazo etc.).




Em conformidade com os dados levantados destes índices, a empresa apresenta boa situação financeira da empresa em cumprir com suas obrigações de pagar.

Junco do Seridó – PB, 31 de dezembro de 2022.

WILLIAM  
GONCALVES  
PAIVA:02670614  
477

Assinado de forma digital  
por WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.27  
15:11:31 -03'00'

William Gonçalves Paiva  
CPF/MF: 026.706.144-77  
CRC (RN): 006.487/O-8 PB  
Contador

  
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA - ME  
EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
Representante







## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 25100802576	CNPJ 03.352.303/0001-61
NOME EMPRESARIAL EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA	

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.59.4F.EB.03.1B.58.C9.67	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	02670614477	WILLIAM GONCALVES PANA:02670614477	804079798947888002 3	20/01/2023 a 20/01/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03352303000161	SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA:03352303000161	611159878894554248 3	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

55.BC.DF.57.1E.5B.C8.F1.91.0F.9E.C9.  
59.4F.EB.03.1B.58.C9.67-0

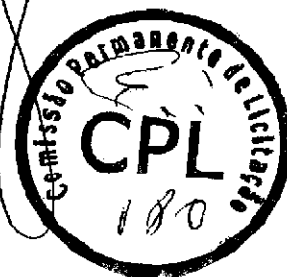
Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 23/05/2023 às 10:12:01

78.1A.67.BD.13.08.1E.16  
F3.94.FB.F4.86.5C.E0.BA

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**  
**CNPJ: 03.352.303/0001-61**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 09:25:58 do dia 24/10/2023 (hora e data de Brasília).  
 Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2992.7E6D.7A97.B27E**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# CERTIDÃO

CÓDIGO: 3677.786F.61A7.105F

Emitida no dia 24/10/2023 às 09:26:59

Nome Empresarial:

**SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA**

Endereço:

**GERONCIO BATISTA DE SOUZA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.124.872-1**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**77**

Complemento:

CEP:

**58640-000**

CNPJ/CPF:

**03.352.303/0001-61**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão  
03/08/2023 09:55:44  
Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
0001342023

03/08/2023  
Data da emissão

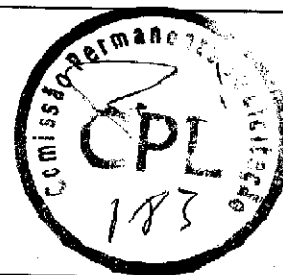
Nº de Controle de Autenticação  
897.586.347.000



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

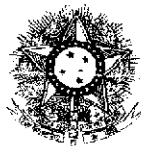
CNPJ/CPF 03.352.303/0001-61	Inscrição Municipal 27	Nome do Contribuinte MERCADINHO ESPERANCA		
Razão Social SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA				
Endereço R GERONCIO BATISTA DE SOUZA		Número 77	Complemento MERCADINHO	
Bairro CENTRO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.



#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 30/12/2023



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.352.303/0001-61  
Certidão nº: 58795603/2023  
Expedição: 24/10/2023, às 09:27:53  
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.352.303/0001-61**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**CAIXA**

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 03.352.303/0001-61  
**Razão Social:** EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA  
**Endereço:** RUA EPITACIO PESSOA SN / CENTRO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

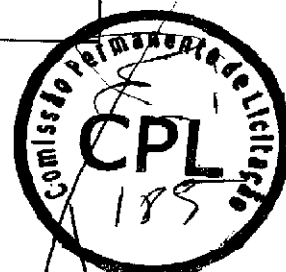
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/10/2023 a 25/11/2023

**Certificação Número:** 2023102707342965925604

Informação obtida em 10/11/2023 10:54:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:31 de 24/10/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA EXECUÇÃO FISCAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de execução fiscal ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

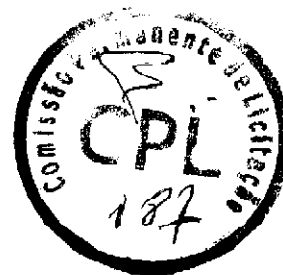
CNPJ: 03.352.303/0001-61

Razão Social: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Nome Fantasia: EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Certidão emitida às 09:31 de 24/10/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.



**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**  
 CNPJ: 03.352.303/0001-61  
 RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
 JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREÇÃO PRESENCIAL Nº 000016/2023  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROPONENTE:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA  
**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

- 1.0 - **DECLARAÇÃO** de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.  
 O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.
- 2.0 - **DECLARAÇÃO** de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação. Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.
- 3.0 - **DECLARAÇÃO** de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório. O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.
- 4.0 - **DECLARAÇÃO** que a empresa cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, nos termos da legislação em vigor.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
 EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
 Representante Legal






## SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ - PB. CEP: 58.640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 000016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - PB

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

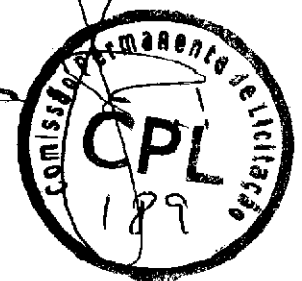
4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

**EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, como representante devidamente constituído de **SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA, CNPJ: 10.751.973/0001-54**, com sede na **Rua Gerônimo Batista de Souza, 77, Centro, Junco do Seridó - PB, CEP: 58.640-000**, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 0008/2023, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00016/2023 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00016/2023 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00016/2023 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

JUNCO DO SERIDÓ - PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal





**SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA**

CNPJ: 03.352.303/0001-61

RUA GERÔNIO BATISTA DE SOUZA, 77, CENTRO  
JUNCO DO SERIDÓ – PB. CEP: 58.640-000

**PROponente:** SUPERMERCADO ESPERANÇA LTDA

**CNPJ:** 03.352.303/0001-61

- 1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02. O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

JUNCO DO SERIDÓ – PB, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

  
EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Representante Legal











## EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA

Rua Geroncio Batista de Souza, nº 77, Bairro Centro – Junco do Seridó – PB. CEP

58.640-00

CNPJ nº 03.352.303/0001-61


### DECLARAÇÃO

Eu, **WILLIAM GONÇALVES PAIVA**, brasileiro, Contador, cadastrado no CRC/PB sob nº RN-006487/O-8 T-PB, CPF 026.706.144-77, declaro para os devidos fins que se fizeres necessários, que, a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**, acima qualificada, se enquadra nos termos do Art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, como **MICRO EMPRESA** e recebendo portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

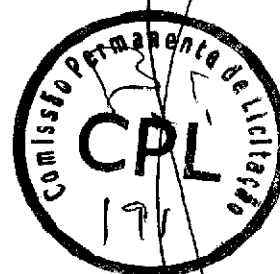
Junco do Seridó-PB, 23 de outubro de 2023.

WILLIAM GONCALVES Assinado de forma digital por  
WILLIAM GONCALVES  
PAIVA:02670614477 PAIVA:02670614477  
Dados: 2023.10.23 15:42:10 -03'00'

**WILLIAM GONÇALVES PAIVA**  
Contador



**EVANDRO FERNANDES DA NOBREGA**  
Representante Legal






ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

**CNPJ: 09.084.054/0001-57**

Fone: (83) 3464-1069

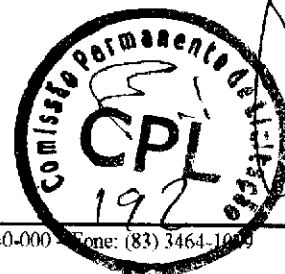
E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA**, CNPJ. **03.352.303/0001-61**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de frutas e verduras*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de frutas e verduras* apresentaram qualidade satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 27 de outubro de 2023.

**JOSÉ CLÊNIO DA NÓBREGA**  
- Secretário de Governo -



Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 Fone: (83) 3464-1069  
E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)

**CNPJ 09.084.054/0001-57**

Recebemos de SUPERMERCADO ESPERANCA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
 Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO - BALDUINO GUEDES, 770 - CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB.  
 Emissão: 20/09/2023 Valor Total: R\$ 554,68

NF-e 187

Nº 000.003.215  
 Série 001

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



**SUPERMERCADO ESPERANCA  
 LTDA**

R GERONCIO BATISTA DE SOUZA, 96  
 CENTRO - JUNCO DO SERIDO - PB  
 Fone: (83)3464-1193 CEP: 58640-000

supesperanca@ganteeconomica.com.br

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA

1

Nº 000.003.215

Série 001

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

2523 0903 3523 0300 0161 5500 1000 0032 1510 0022 5304

Consulta da autenticidade no portal da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

5102-VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

325230028858099 20/09/2023 15:55:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL

161248721

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

03.352.303/0001-61

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

NOME / RAZÃO SOCIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDO		CNPJ / CPF 09.084.054/0001-57	DATA DA EMISSÃO 20/09/2023
ENDEREÇO BALDUINO GUEDES, 770		Bairro / Distrito CENTRO	CEP 58640-000
MUNICÍPIO JUNCO DO SERIDO	UF PB	TELEFONE / FAX (83)3464-1069	DATA DA SAÍDA 20/09/2023
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 12:53:20

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 554,68
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 554,68

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 3 - PROP/REMT	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA %	ICMS	IPI
0000000000100	ABACAXI UND GRANDE	08043000	040	5102	UN	12,00	3,90	0,00	46,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000694	CEBOLA BRANCA PEQUENA KG	07031019	040	5102	KG	12,502	3,90	0,00	48,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000765	LIMÃO UN	08055000	040	5102	UN	109,00	0,24	0,00	26,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000128	MANGA TOMMY KG	08045020	040	5102	KG	8,122	3,99	0,00	32,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000131	MELÃO ORANGE KG GALIA	08071100	040	5102	KG	9,716	4,95	0,00	48,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000136	REPOLHO VERDE KG	07051100	040	5102	KG	15,126	4,95	0,00	75,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000766	PIMENTÃO UN	07096000	040	5102	UN	25,00	0,49	0,00	12,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000138	TOMATE KG	07020000	040	5102	KG	16,314	6,99	0,00	114,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000139	LVA ITALIA KG	08061000	040	5102	KG	7,084	7,49	0,00	53,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000108	BATATA DOCE ROXA KG	07142000	040	5102	KG	7,358	2,99	0,00	22,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000122	INHAME KG	07143000	040	5102	KG	6,369	6,99	0,00	44,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0000000000764	LARANJA PERA UN	08051000	040	5102	UN	53,00	0,58	0,00	30,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	--------------------------	------------------------------

**DADOS ADICIONAIS**

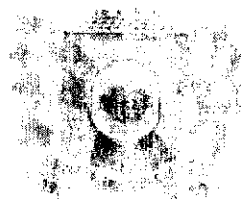
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 NOTA REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) (1067)  
 VERDURAS E FRUTAS DESTINADAS PARA ESCOLA JOSÉ PEREIRA DE MELO DE JUNCO DO SERIDO-PB  
 CNPJ: 09.084.054/0001-57 PREÇÃO PRESENCIAL 00018/2022 ORDEM DE COMPRA: 2736

Tributos R\$ 159,71 ( 28,79 % ) Fonte IDPT



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
CABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº PP 00016/2023-01

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contratos, como **Fiscal**, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00000000000000000000, que objetiva o Registro de Preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HORTIFRUTIFRAGRABEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; com as competências estabelecidas nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

*Paulo Neide Melo Fragoso*  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/12/2023 às 17:20:19 foi protocolizado o documento sob o N° 119520/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001162023  
Data da Publicação: 17/11/2023  
Data da Assinatura: 16/11/2023  
Data Final do Contrato: 31/12/2023  
Valor Contratado: R\$ 41.487,00  
Situação do Contrato: Vigente  
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros  
Contratado (Nome): EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA  
Contratado (CNPJ): 03.352.303/0001-61

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eb73e6ca0815908b93e77561f034e75a
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	06ed29e7aceab23dbeabb1cb26eba23c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c5dfb7333dcdaba2c70fc800a58d6a95
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	fc158d518fd88642cc64a5b5bc799fdb
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1
Designação do gestor do contrato	Sim	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 119511/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/12/2023 às 17:20h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 119520/23 ao Documento 119511/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 119511/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	129 - 131	fc158d518fd88642cc64a5b5bc799fdb
Comprovante de publicidade	132 - 135	eb73e6ca0815908b93e77561f034e75a
Designação do gestor do contrato	136	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	137	c5dfb7333dcdaba2c70fc800a58d6a95
Comproverantes de regularidade da contratada	138 - 187	06ed29e7aceab23dbeabb1cb26eba23c
Designação do fiscal administrativo do contrato	188	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1
RECIBO PROTOCOLO	189	8b17c1a850584f15ed52e345bc6a6116

**João Pessoa, 04 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231012PP00016

CONTRATO Nº: 00117/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ nº 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide de Melo Freitas, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF nº 024.423.944-48, Carteira de Identidade nº 1.510.725-558/PA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R LUIZ DE BRITO SILVA, 60 - SANTO ANTONIO - JUNCO DO SERIDÓ - PB, CNPJ nº 40.240.569/0001-71, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 64.755,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
2	AÇAFRÃO	KG	60	21,80	1.308,00
3	ALFACE (MOLHO)	UND	1200	2,55	3.180,00
4	ALHO	KG	300	24,80	7.440,00
5	BANANA	UND	10000	0,40	4.000,00
7	BATATINHA	KG	1200	4,95	5.940,00
11	CENOURA	KG	800	5,20	4.160,00
12	CHUCHU	UND	800	1,00	800,00
14	COLORAL	KG	80	12,15	972,00
15	COMINHO	KG	80	12,15	972,00
19	JERIMUM	KG	600	3,75	2.250,00
22	LOURO	UND	80	34,80	2.784,00
23	MAÇA	KG	8000	3,90	3.120,00
24	MACAXEIRA	KG	1800	3,60	6.480,00
25	MAMÃO	KG	800	2,98	2.384,00
27	MARACUJA	KG	800	5,85	4.680,00
28	MELANCIA	UND	1500	5,35	8.025,00
34	UVAS PASSAS 200GR	UNDETA	200	1,00	2.100,00
				<b>Total:</b>	<b>64.755,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação, condições e hipóteses previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e determinado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 1 (um) dia.

A vigência do presente contrato será determinada até o final do exercício financeiro de 23, considerada da data de sua assinatura.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e substância de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo da atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:



Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 79 e 80, todos da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 e 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero virgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (IX + 100) \div 365$ , sendo IX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos 12 meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Guaroá do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em (duas) vias, a qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Guaroá do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Janetes Jose de Almeida

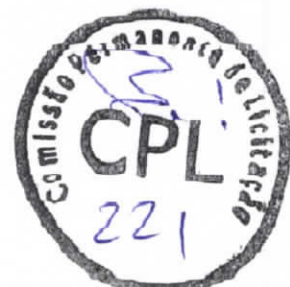
[Assinatura]

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO  
Prefeito  
024 425.324-00

DELEGADO CONTRATADO

Maíra Silvana da Silva  
MAÍRA SILVANA DA SILVA 06110488410





# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; ADJUDICO o seu objeto a: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.  
Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023  
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2023, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023  
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2023

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2023, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, Estado da Paraíba, localizada na Rua Janúncio Balduino - Centro - Junco do Seridó - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2023 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgãos e/ou entidades integrantes da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ - CNPJ nº 09.084.054/0001-57; SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 13.069.201/0001-97.

VENCEDOR: EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA

CNPJ: 03.352.303/0001-61

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	ABACAXI		UND	1000	3,49	3.490,00
6	BATATA DOCE		KG	1200	2,99	3.588,00
8	BETERRABA		KG	800	4,90	3.920,00
9	CEBOLA BRANCA		KG	1500	3,85	5.775,00
10	CEBOLA ROXA		KG	1000	3,85	3.850,00
13	COENTRO (MOLHO)		UND	1200	1,99	2.388,00
16	COUVE (MOLHO)		UND	300	1,99	597,00
17	GOIABA		KG	800	4,98	3.984,00
18	INHAME		KG	800	7,15	5.720,00
20	LARANJA		UND	9000	0,51	4.590,00

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

2

(Instituído pelas Leis Municipais n° 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e n° 293/2011, de 20 de abril de 2011).

21	LIMÃO	UND	1200	0,27	324,00
26	MANGA	KG	800	3,48	2.784,00
29	MELÃO	UND	800	3,79	3.032,00
30	REPOLHO	KG	4500	3,98	17.910,00
31	PIMENTÃO	UND	1800	0,89	1.602,00
32	TOMATE	KG	2000	4,99	9.980,00
33	UVA VERDE	KG	800	11,80	9.440,00
<b>TOTAL</b>					82.974,00

VENCEDOR: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

CNPJ: 40.240.563/0001-71

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	ÇAÇFRÃO		KG	60	21,80	1.308,00
3	ALFACE (MOLHO)		UND	1200	2,65	3.180,00
4	ALHO		KG	300	24,80	7.440,00
5	BANANA		UND	10000	0,40	4.000,00
7	BATATINHA		KG	1200	4,95	5.940,00
11	CENOURA		KG	800	5,20	4.160,00
12	CHUCHU		UND	800	1,00	800,00
14	COLORAL		KG	80	12,15	972,00
15	COMINHO		KG	80	12,15	972,00
19	JERIMUM		KG	600	3,75	2.250,00
22	LOURO		KG	80	34,80	2.784,00
23	MAÇA		UND	8000	0,90	7.200,00
24	MACAXEIRA		KG	1800	3,60	6.480,00
25	MAMÃO		KG	800	2,98	2.384,00
27	MARACUJA		KG	800	5,95	4.760,00
28	MELANCIA		UND	1500	5,35	8.025,00
34	UVAS PASSAS 200GR		BANDEJA	300	7,00	2.100,00
<b>TOTAL</b>						64.755,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Junco do Seridó firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial n° 00016/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Pelo seguinte órgão e/ou entidade participante do presente certame: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ n° 13.069.201/0001-97.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

3

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.  
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.  
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA.

CNPJ: 03.352.303/0001-61.

Item(s): 1 - 6 - 8 - 9 - 10 - 13 - 16 - 17 - 18 - 20 - 21 - 26 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33.

Valor: R\$ 82.974,00.

- MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)



# Boletim Oficial

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Sexta-Feira, 17 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

4

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

CNPJ: 40.240.563/0001-71.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 7 - 11 - 12 - 14 - 15 - 19 - 22 - 23 - 24 - 25 - 27 - 28 - 34.

Valor: R\$ 64.755,00.

Total: R\$ 147.729,00.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

Junco do Seridó - PB, 16 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição parcelada de hortifrutigranjeiros. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00116/2023 - 16.11.23 - EVANDRO FERNANDES DA NÓBREGA - R\$ 82.974,00; CT Nº 00117/2023 - 16.11.23 - MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 - R\$ 64.755,00.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00026/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00026/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00026/2023. OBJETO: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA. FUNDAMENTO

LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo e Serviços Urbanos. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/11/2023.

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: TRANSPORTE DE ÁGUA EM CARRO PIPA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00026/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.010 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 02.010.15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - 3390.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 10/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00118/2023 - 10.11.23 - IVAN GONÇALVES DOS SANTOS - R\$ 60.000,00.

E-mail: [prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br](mailto:prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br)





ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO LICITATÓRIO

**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Realização de competente processo licitatório objetivando:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**DECLARAÇÃO**

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser licitado:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - 02.002.04.122.2000.2006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.005 - SECRETARIA DE SAÚDE - 02.005.10.122.2000.3011 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE - 02.014 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 02.014.08.122.2000.3007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 3390.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

Junco do Seridó - PB, 12 de Outubro de 2023.

ELISANDRA SANTIAGO LOPES  
Secretária de Administração e Finanças





# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

### Nome Empresarial

MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

### Nome do Empresário

MARIA SILVANA DA SILVA

### Nome Fantasia

### Capital Social

5.000,00

### Número Identidade

7320693

### Orgão Emissor

SEDS

### UF Emissor

PE

### CPF

061.104.884-10

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

04/01/2021

## Número de Registro

### CNPJ

40.240.563/0001-71

## Endereço Comercial

### CEP

58640-000

### Bairro

SANTO ANTONIO

### Logradouro

RUA LUIZ DE BRITO SILVA

### Município

JUNCO DO SERIDO

### Número

60

### UF

PB

## Atividades

### Data de Início de Atividades

04/01/2021

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Verdureiro independente

### Atividade Principal (CNAE)

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de produtos de panificação

Comerciante independente de laticínios

Barraqueiro(a) independente

Comerciante independente de bebidas

Comerciante independente de

produtos de limpeza

### Atividades Secundárias (CNAE)

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de produtos alimentícios domiciliares

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do

Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de

espaços públicos. Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 119511/23. Data: 04/12/2023 17:22. Responsável: Pedro F. de S. Filho. Impresso por convidado em 04/12/2023 17:35. Validação: 0570.DFE5.21A8.AA78.62F9.10CB.81D0.552A.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>40.240.563/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/01/2021</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios</b> <b>47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b> <b>47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R LUIZ DE BRITO SILVA</b>	NÚMERO <b>60</b>	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP <b>58.640-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SANTO ANTONIO</b>	MUNICÍPIO <b>JUNCO DO SERIDO</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	---	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MSILVANA1984@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(83) 9940-2465</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/01/2021</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

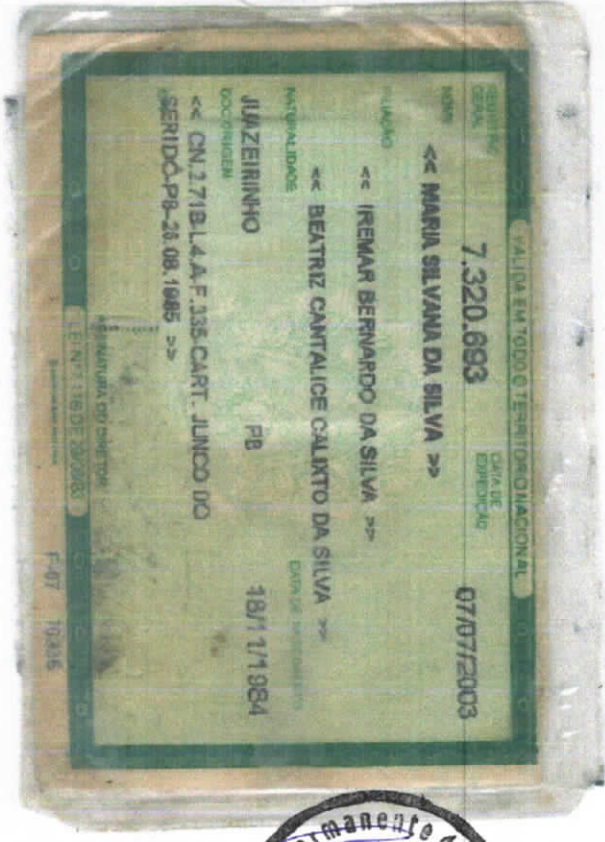
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/10/2023** às **10:26:54** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





CONFERE COM  
O ORIGINAL  
EM 16/11/23



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,

Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Proponente: **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71



### DECLARAÇÃO

A empresa **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**, CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71 e Inscrição Estadual nº: 163853894, com sede na Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio, Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000, DECLARA, para quaisquer efeitos, que é dispensada da manutenção de contabilidade formal, bem como da elaboração e registro de Balanço Patrimonial, com base no Código Civil em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações. Já o art. 68 da LC nº 123/06 define o pequeno empresário, para efeito de aplicação do disposto nos artigos 970 e 1.179 do referido código, “o empresário individual caracterizado como microempresa na forma desta Lei Complementar que aufera receita bruta anual de até R\$ 36.000,00”, considerando ainda que, A Lei Complementar nº 128/2008, que alterou a LC nº 123/06 (Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), criou a figura do Microempreendedor Individual - MEI. Segundo esse normativo, considera-se MEI o empresário individual a que se refere o art. 966 do Código Civil Brasileiro “que tenha auferido receita bruta, no ano-calendário anterior, de até R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), atualmente este limite é de 81.000,00 reais, optante pelo Simples Nacional e que não esteja impedido de optar pela sistemática prevista” no art. 18-A da LC nº 123/06. Os Microempreendedores individuais estão desobrigados de produzir balanço patrimonial com espeque no próprio Código Civil que em seu § 2º do art. 1.179 dispensa o “pequeno empresário” de tais obrigações.

Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

*Maria Silvana da Silva*

MARIA SILVANA DA SILVA

CPF: 061.104.884-10

Representante legal

*Cassiano Marques de Oliveira*  
CASSIANO MARQUES DE OLIVEIRA

Contador - CRC-PB 011579/O-4

CPF: 087.803.624 - 51

CASSIANO MARQUES DE OLIVEIRA

CONTADOR: CRC PB 011579-4/O

*[Handwritten signature]*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**  
**CNPJ: 40.240.563/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:28:33 do dia 24/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2024.

Código de controle da certidão: **2301.80DD.14B4.ED45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinatura manuscrita em azul e uma grande assinatura manuscrita em vermelho.

Assinatura manuscrita em azul.



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **26BF.E137.61E0.066C**

Emitida no dia 24/10/2023 às 10:29:13

Nome Empresarial:

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

Endereço:

**LUIZ DE BRITO SILVA**

Bairro:

**SANTO ANTONIO**

Inscr. Estadual:

**16.385.389-4**

Município:

**JUNCO DO SERIDO**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**60**

Complemento:

CEP:

**58640-000**

CNPJ/CPF:

**40.240.563/0001-71**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
09.084.054/0001-57  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

Impressão  
25/10/2023 10:46:38  
Emitido por:  
CIEL JOSE DE AZEVEI

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

0001912023

25/10/2023

Data da emissão

Nº de Controle de Autenticação

897.543.347.031



#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 40.240.563/0001-71	Inscrição Municipal 434	Nome do Contribuinte MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410		
Razão Social MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410				
Endereço RUA LUIZ DE BRITO SILVA		Número 60	Complemento	
Bairro SANTO ANTÔNIO	CEP 58.640-000	Cidade JUNCO DO SERIDÓ		UF PB
Loteamento:				

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.



#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida até 23/01/2024

[Voltar](#)
[Imprimir](#)


### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 40.240.563/0001-71  
**Razão Social:** MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410  
**Endereço:** RUA LUIZ DE BRITO SILVA 60 CASA / SANTO ANTONIO / JUNCO DO SERIDO / PB / 58640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

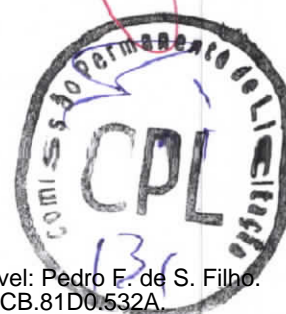
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2023 a 07/12/2023

**Certificação Número:** 2023110807155926002664

Informação obtida em 13/11/2023 11:17:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 40.240.563/0001-71  
Certidão nº: 58812898/2023  
Expedição: 24/10/2023, às 10:31:00  
Validade: 21/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.240.563/0001-71, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](http://cndt@tst.jus.br)





**Poder Judiciário Federal**

Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região

**Código de verificação:** 32.870.190.102

**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

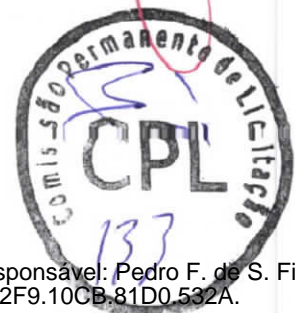
**Raiz do CNPJ pesquisado:** 40.240.563

Certifica-se, conforme pesquisa no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), que foi emitida no Tribunal Superior do Trabalho (TST) uma certidão de débitos trabalhistas **NEGATIVA**, identificada pelo nº 58813023/2023 e pelo CNPJ 40.240.563/0001-71, cuja a íntegra está disponível em: <http://www.tst.jus.br/certidao>

**Observações:**

1. Esta certidão não contempla processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAIc), carta precatória cível (CartPrecCiv), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), monitoria (Monito), petição cível (PetCiv), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: ação rescisória (AR), cautelar inominada (Caulnom), dissídio coletivo (DC), divórcio consensual (DivCon), habeas data cível (HDCiv), mandado de segurança cível (MSCiv), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
4. Esta pesquisa foi realizada a partir da raiz do CNPJ informado pelo solicitante.
5. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: <https://pje.trt13.jus.br/certidoes/>

Certidão emitida em 24/10/2023 às 10:31



**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,

Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Proponente: **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

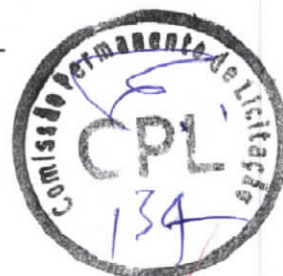
Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

*Maria Silvana da Silva*

MARIA SILVANA DA SILVA

CPF: 061.104.884-10

Representante legal



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**  
CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71  
Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,  
Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
Proponente: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410  
CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA RESERVA DE CARGO PARA DEFICIENTE E DE ACESSIBILIDADE.**

O proponente acima qualificado declara, sob penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

*Maria Silvana da Silva*

MARIA SILVANA DA SILVA

CPF: 061.104.884-10

Representante legal



*8*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**  
CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71  
Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,  
Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ  
Proponente: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410  
CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER-SE A TODAS AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

Maria Silvana da Silva  
MARIA SILVANA DA SILVA  
CPF: 061.104.884-10  
Representante legal



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a horizontal line.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'B' followed by a horizontal line.



PODER JUDICIÁRIO  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
 Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 40.240.563/0001-71

Razão Social: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

Nome Fantasia: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

Certidão emitida às 10:09 de 25/10/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **m5CB.03c7**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000

**CNPJ: 09.084.054/0001-57**

Fone: (83) 3464-1069

E-mail [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS para os devidos fins de direito junto a quem possa interessar e para fazer prova junto ao município de Junco do Seridó, que a empresa **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**, CNPJ. **40.240.563/0001-71**, prestou serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**, CNPJ nº **09.084.054/0001-57**, em *fornecimentos de frutas e verduras*, visando atender demandas da administração municipal, conforme faz comprovação com notas fiscais e empenhos.

Registramos, ainda, que os *fornecimentos de frutas e verduras* apresentaram qualidade satisfatória, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Junco do Seridó, 25 de outubro de 2023.

**ELISANDRA SANTIAGO LOPES**  
- Secretária de Administração e Finanças -

Av. Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB - CEP: 58.640-000 - Fone: (83) 3464-1069

E-mail: [pmjunco@yahoo.com.br](mailto:pmjunco@yahoo.com.br)**CNPJ 09.084.054/0001-57**

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,

Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

Proponente: MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA HABILITAÇÃO PREVISTO NO  
ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/02.**

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

*Maria Silvana da Silva*

MARIA SILVANA DA SILVA

CPF: 061.104.884-10

Representante legal



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71

Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio,

Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000

REF.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ**

Proponente: **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**

CNPJ Nº: **40.240.563/0001-71**

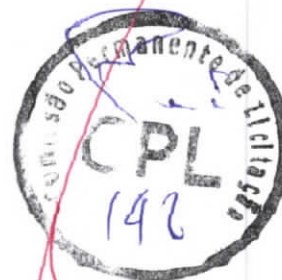
### DECLARAÇÃO

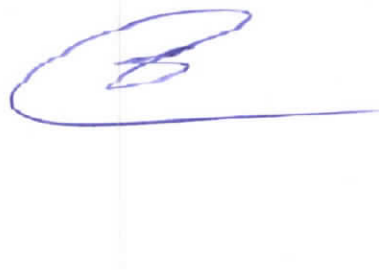
Eu, CASSIANO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, contador cadastrado no CRC/PB sob nº 011579/O-4 e CPF Nº 087.803.624-51, declaro para o devido fins que a empresa **MARIA SILVANA DA SILVA 06110488410**, CNPJ Nº: 40.240.563/0001-71 e Inscrição Estadual nº: 163853894, com sede na Rua Luiz de Brito Silva Nº 60, Santo Antônio, Junco do Seridó-PB, CEP: 58640-000, acima qualificada se enquadra nos termos do Art. 42 à 45 da Lei Complementar no 123, de 14 de Dezembro de 2006, como MICRO EMPRESA e recebendo portanto tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Responsabilizando-me solidariamente no caso da necessidade de qualquer esclarecimento a essa representação das consequências trazidas por esta declaração.

Junco do Seridó-PB, 16 de novembro de 2023.

  
CASSIANO MARQUES DE OLIVEIRA  
Contador - CRC-PB 011579/O-4  
CPF: 087.803.624 - 51

\_\_\_\_\_  
CASSIANO MARQUES DE OLIVEIRA  
CONTADOR: CRC-PB 011579-4/O









## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/12/2023 às 17:22:42 foi protocolizado o documento sob o N° 119522/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001172023  
Data da Publicação: 17/11/2023  
Data da Assinatura: 16/11/2023  
Data Final do Contrato: 31/12/2023  
Valor Contratado: R\$ 32.377,50  
Situação do Contrato: Vigente  
Objeto: Aquisição de hortifrutigranjeiros  
Contratado (Nome): MARIA SILVANA DA SILVA  
Contratado (CNPJ): 40.240.563/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	eb73e6ca0815908b93e77561f034e75a
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	0570dfe521a8aa7862f910cb81d0532a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	c5dfb7333dcdaba2c70fc800a58d6a95
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	2f825fe85101e8ec0dc21107c7b5a916
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1
Designação do gestor do contrato	Sim	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1

João Pessoa, 04 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 119511/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Fundo Municipal de Saúde de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/12/2023 às 17:22h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 119522/23 ao Documento 119511/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 119511/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	191 - 193	2f825fe85101e8ec0dc21107c7b5a916
Comprovante de publicidade	194 - 197	eb73e6ca0815908b93e77561f034e75a
Designação do gestor do contrato	198	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1
Comprovação da existência de dotação orçamentária	199	c5dfb7333dcdaba2c70fc800a58d6a95
Comproverantes de regularidade da contratada	200 - 216	0570dfe521a8aa7862f910cb81d0532a
Designação do fiscal administrativo do contrato	217	ae75e762b338f4e49a649f282512d7e1
RECIBO PROTOCOLO	218	6242d99637ca8434d5e53b286ae0d4c4

**João Pessoa, 04 de Dezembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**